ACTA Nº 6

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2017:- - - - - - - - -

- Aos dezasseis dias do mês de Março do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – A equipa técnica do Geoparque Litoral de Viana do Castelo reuniu com os agrupamentos de escolas e com as juntas e uniões de freguesia para consolidar o convite para que estas instituições sejam associadas fundadoras do geoparque litoral de Viana do Castelo. No dia 3 de Março, o Presidente da Câmara esteve presente na inauguração da

Exposição "Os nossos Campeões", patente no rés-do-chão dos antigos Paços do Concelho. No dia 4 de Março, O Presidente da Câmara e Presidente da Fundação Gil Eannes participou na inauguração da exposição " Arte e Medicina" patente no Navio Museu Gil Eannes até 30 de Abril. No dia 5 de Março, o Presidente da Câmara esteve presente na inauguração do Caminho da Rompida, na freguesia de Subportela, que foi alvo de infraestruturação nas redes de drenagem de águas residuais e de requalificação, empreitada orçada em cerca de 135 mil euros. Também no dia 5 de Março, o executivo municipal visitou as instalações do Deucriste Sport Clube, onde participou nas comemorações do aniversário do clube e visitou as obras em curso nos balneários do campo de jogos, atualmente em execução. No 7 de março, o Presidente da Câmara participou em Bruxelas no "Mayors summit on the future of Europe'" no âmbito do Comité das Regiões, organizado pela rede Eurocities. No 10 de março realizou-se uma sessão de apresentação dos "Percursos do Homem e do Garrano", que visam divulgar o património natural e cultural associado aos percursos e a educação e sensibilização ambiental, têm associada a investigação científica do Garrano e promoção desta raça autóctone, na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal, projeto candidatado ao Norte 2020. No dia 11 de Março, o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Direção da SIRC – Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço assinaram o protocolo de colaboração para a execução de obras de ampliação e requalificação da sede social. Neste dia, o Presidente da Câmara Municipal visitou a freguesia de Chafé onde assinou o protocolo com a Associação Desportiva de Chafé, que visa o apoio à construção da bancada -1ª fase, dando sequência ao recente investimento na colocação do piso sintético do campo de jogos. A visita integrou ainda uma reunião com o executivo da Junta de Freguesia e a passagem pelas obras de requalificação da Estrada Municipal da Amorosa e ainda diversos melhoramentos a cargo da junta de freguesia. No dia 12 de Março, o Presidente da Câmara visitou a freguesia de Areosa, onde passou pelas obras em curso no Centro de Dia e pelos melhoramentos diversos que estão a ser realizados na freguesia, nomeadamente em S. Mamede. Neste dia, o Presidente da Câmara esteve nas freguesias das Terras de Geraz do Lima, onde visitou

diversas empreitadas em curso e reuniu com os elementos da União de Freguesias. No dia 13 de Março, o Presidente da Câmara visitou a freguesia de Amonde onde teve oportunidade de identificar vários projetos com o executivo da junta de freguesia. Iniciou-se esta semana a empreitada de construção no Pavilhão do Atlântico num investimento de cerca de 1.3 milhões de euros. O Pavilhão do Atlântico vai nascer na Avenida do Atlântico, num terreno em gaveto com 1785 metros quadrados entre a Avenida e a Rua Dr. Pedro Barbosa, onde está situada a escola EB2e3 com o mesmo nome. O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, José Maria Costa, visitou a sede da Associação de Dadores de Sangue da Areosa, onde ficou a conhecer os serviços prestados por esta entidade que serve as freguesias de Areosa, Carreço e Afife. No dia 14 de março a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a APHORT – Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo assinaram um protocolo de colaboração para estabelecer uma plataforma informal de cooperação denominada GLAAT (Gabinete Local de Apoio ao Associativismo no Turismo) – Viana do Castelo. No dia 15 de Março, o Presidente visitou o Sport Clube Vianense, no âmbito das comemorações do seu 129º Aniversário e reuniu com a Direcção do Clube. No dia 16 de Março, o Presidente da Câmara esteve presença na sessão de abertura da conferência "Segurança Informática e Cibercrime" que decorreu no Auditório principal da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Viana. (a) José Maria Costa.". **2 – REUNIAO EXTRAORDINÁRIA:-** O Presidente da Câmara deu conhecimento que ao abrigo do disposto no artigo 41º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, se vai realizar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal no próximo dia 24 de Março, com início pelas 9 horas e 30 minutos, no salão nobre da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e que oportunamente será remetida a respetiva convocatória com a ordem de trabalhos. Deu também conhecimento que a reunião ordinária prevista para o dia 30 de Março não se irá realizar e ainda que a reunião ordinária prevista para o dia 13 de Abril, quinta-feira santa, será antecipada para o dia

12 de Abril pelas 15 horas. A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento e aprovar as datas propostas de realização de reuniões. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções.

3 – AJUSTES DIRECTOS – INFORMAÇAO:- O Presidente da Câmara apresentou a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Nos termos das disposições conjugadas dos nºs 4 e 12 do artigo 49º da Lei do Orçamento de Estado, dever-se-á fazer a comunicação ao Executivo Municipal, decorridos 30 dias apos a sua assinatura, dos contratos de aquisição de serviços com valor superior a 10.000€.

Nº Processo	Ano	Descrição do Serviço	Prestador	Contribuinte	Valor	Data
222	2016	Elaboração do projeto de execução da fase final de ampliação do parque empresarial de Lanheses	Fase-Estudos e Projetos, SA	509021050	73.990,00€	20-01-2017
3	2017	Espetáculo do Rui Veloso no Centro Cultural de Viana do Castelo	Idade das Ideias – Produtores Associados de Espetaculos e Eventos, Lda	513445137	35.000,00€	27-01 2017
9	2017	Impressão e Acabamento do Livro "Pinto Meira – Pintura/Fotografia"	Xprint – Artes Graficas, Lda	502572833	24.988,00€	07-03 2017
13	2017	Assistência Técnica a Material Informático nas EB1 e Jardins de Infância	Jose Augusto Oliveira Freitas Lomba	192333119	27.000,00€	27 02-2017
19	2017	Elaboração do Projeto de Execução da Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária de Barroselas	Linhas & Diagramas, Lda	508971780	70.000,00€	20-02-2017
24	2017	Realização de transporte de alunos da EB1 da Sra Oliveiras para almoço na EB2.3 Carteado Mena, em Darque	Manuel Pacheco & Cª Lda	500180032	13.200,00€	03-03-2017
29	2017	Apoio as diferentes atividades culturais e desportivas	RH Portugal-Consultores em Investimentos Humanos, Lda	503461245	66.750,00€	01-03-2017
32	2017	Aquisição e impressão de Kits do Mar	Ofertabiliza, Lda	514102452	45.862,50€	15-03-2017
35	2017	Realização de trabalhos de controlo operação do equipamento no Centro Cultural de Viana do Castelo	Alberto Luis Franco Vegar	181392763	18.000,00€	06-03-2017
36	2017	Realização de trabalhos de operação técnica do Centro Cultural de Viana do Castelo	Vitor Manuel Constâncio Ramalhete	188464905	21.000,00€	06-03-2017

(a) José Maria Costa.". A Câmara tomou conhecimento. **AUSENCIA DO VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Marques Franco. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho abordou os seguintes assuntos:- **1. MOÇAO - ENCERRAMENTO DE BALCAO DA CDG -** A Vereadora Cláudia Marinho apresentou a moção que seguidamente se transcreve:- "**MOÇÃO** – Sobre o eventual encerramento do Balcão da Caixa Geral de Depósitos do "Campo d `Agonia" em Viana do Castelo – Face às noticias avançadas nos

últimos dias sobre o possível encerramento do balcão da Caixa Geral de Depósitos do "Campo d `Agonia", em Viana do Castelo. Considera-se que: 1 – O plano de restruturação da Caixa Geral de Depósitos, prevê o encerramento de largas dezenas de balcões por todo o País prevendo assim o encerramento do balcão de Viana do Castelo (Campo d `Agonia). 2 – Consideramos que é fundamental preservar o "Balcão do Campo d `Agonia", pois este tem um papel fulcral de descentralização e de serviço público a esta zona da cidade de Viana do Castelo, sendo que tem largas centenas de clientes, com grandes incidência na população mais idosa, com enormes dificuldades em se deslocarem. 3 – Assim a Câmara Municipal de Viana do Castelo opõem-se frontalmente a este encerramento, e apela às entidades competentes que interrompam este processo. Depois de aprovada esta Moção deverá ser enviada, à Assembleia da República e ao Ministério das Finanças. (a) Cláudia Marinho.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita Moção. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **REGRESSO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Marques Franco. **2. COLONIA DE GATOS SILVESTRES/SELVAGENS –** Sabendo da existência, de várias colónias de gatos silvestres/selvagens, que devem ser cuidados e protegidos, na cidade de Viana, informamos para a existência de abrigos que têm por finalidade a colocação da alimentação para os mesmos, evitando que esta, seja depositada na via pública e por consequência evitar problemas de higiene e saúde pública. Estes abrigos já utilizados em outras localidades do país (foi entregue ao Sr. Presidente documentação sobre os

mesmos), mostram que existem mais factores positivos que negativos, sendo apontado como negativos a possibilidade de vandalismo, mas que é possível ser contornada, através da sensibilização à população. Informamos ainda que foi agendada por nós uma reunião com a Veterinária Municipal para informar desta preocupação. O sr. Presidente recebeu a informação e ficou de a discutir com a Veterinária Municipal. **3. ASSOCIAÇAO "GATOS DE NINGUEM" -** Tendo conhecimento que a Associação "Gatos de Ninguém" viu-se obrigada a deslocar-se para a cidade de Barcelos, pois o espaço onde acolhiam os referidos animais ficou sem condições. Esta situação causa transtorno pois os dirigentes da Associação são munícipes desta cidade e sempre que têm de recolher/abrigar um destes animais têm que se dirigir para Barcelos. A nossa questão directa é porque não é atribuído um apoio a esta associação, para minimizar o problema? A Sra. Vereadora Ana Margarida, informou que está, como sempre esteve, disposta a ajudar esta e outras Associações, mas que para tal é necessário ter conhecimento das situações para poder intervir e que irá analisar o problema. **4. PRAIA DE INSUA –** Perguntou se o projecto de beneficiação da praia da Ínsua em Afife, desenvolvido pela Polis Litoral Norte prevê uma passagem para os tratores agrícolas poderem fazer a recolha do sargaço e também se permite o acesso a pessoas com mobilidade reduzida. O Presidente da Câmara esclareceu que o projecto prevê efetivamente uma passagem para tratores mas desconhece se também foi prevista uma passagem para as pessoas com mobilidade reduzida. **5. ECOVIA ENTRE CARREÇO E PRAIA NORTE –** Chamou a atenção para o adiantado estado de degradação em que se encontra a ecovia existente entre Carreço e a Praia Norte, acrescentando ainda que a

mesma tem uma largura reduzida considerando que serve para a prática de ciclismo, de atletismo e de pedestrianismo. **6. SINAL DE TDT -** Chamou a atenção para o facto de haver certas zonas de Darque, Areosa e Monserrate que por vezes não conseguem captar sinal de TDT, pensando que esta situação também esta relacionada com o facto de as operadoras quererem que se adira aos novos serviços da tv por cabo. O Presidente da Câmara declarou desconhecer que ainda houvessem zonas de Darque em que o sinal de TDT é deficiente. **7. SEMAFOROS JUNTO AO MINI-PREÇO –** Alertou, ainda para o facto de os semáforos localizados próximos do Mini – Preço em Areosa, encontram-se avariados há já algum tempo o que pode dar origem a acidentes. O Presidente da Câmara respondeu dizendo que a responsabilidade por estes e outros semáforos existentes na Areosa é da empresa Estradas de Portugal. **8. ILUMINAÇAO PUBLICA –** Renovou a questão posta na última reunião a respeito da falta de iluminação pública em vários pontos da cidade para questionar o Presidente da Câmara sobre se tinha tomado alguma iniciativa no sentido de resolver esta situação. O Presidente da Câmara informou que já contactou os serviços da EDP e que estes irão repor a situação anterior logo que possível. **9. ROTUNDA DO AKI -** Questionou também a razão pela qual as obras de melhoria das acessibilidades da zona empresarial de Darque/Mazarefes designadamente a abertura do arruamento que liga a rotunda do AKI ainda não se iniciaram. O Presidente da Câmara informou que estas obras relativas a acessibilidades estão presentemente em fase de concurso público e as respetivas obras arrancarão oportunamente. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira abordou os seguintes assuntos:- **1. PLACA "REABILITAR VIANA" -**

Questionou o facto de no Largo de Altamira existir uma placa com a referência "Reabilitar Viana", que supõe ser da autoria da Câmara Municipal mas que não contem qualquer outra referência ou contacto. O Presidente da Câmara esclareceu que se trata de publicidade a uma empresa privada da área da construção civil que, por acaso adoptou a denominação "Reabilitar Viana". **2. RUA QUE LIGA LICEU AO GAF -** Referiu que estava previsto o alargamento do arruamento denominado Quelha das Trincheiras que faz a ligação entre o Liceu e o GAF, e tanto quanto lhe foi feito saber a Câmara Municipal concedeu uma licença de construção de um edifício à face do mesmo arruamento e que poe em causa a possibilidade de se proceder ao seu alargamento. O Presidente da Câmara disse que não tem conhecimento que esteja previsto o alargamento de tal via ficando todavia de averiguar a situação. **3. EDIFÍCIO DA ANTIGA JAE –** Disse ter tomado conhecimento, através da Directora Técnica do GAF, que o edifício da antiga JAE é frequentado nomeadamente por toxicodependentes, considerando que a Câmara poderia tomar alguma medida no sentido de resolver esta situação. **4. ASSOCIAÇÃO GATOS DE NINGUÉM** - Solicitou que lhe fossem prestadas informações acerca de todo o processo relativo ao apoio que a Câmara Municipal tem dado a esta associação. A Vereadora Ana Margarida respondeu que há dois anos atrás esta associação candidatou-se aos apoios regulares e foi contemplada com o respetivo subsidio, o ano passado não se candidatou a estes apoios pelo que não pode ser contemplada, uma vez que só são concedidos subsídios as entidades que os requerem e justifiquem. Para o corrente ano a associação já apresentou e viu aprovada a respetiva candidatura ao apoio regular. **5. INFORMAÇÃO SOBRE CONCESSÕES E**

ARRENDAMENTOS - Voltou a requerer que lhe fossem prestadas informações sobre o valor e datas de todas as concessões outorgadas pela Câmara Municipal e bem assim dos arrendamentos de edifícios feitos pela Câmara Municipal. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MARQUES FRANCO:-** O Vereador Marques Franco solicitou que lhe fosse fornecidas cópias dos contratos de concessão relativos aos bares da Praia Norte. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA JOSÉ GUERREIRO:-** A Vereadora Maria José Guerreiro apresentou o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTERO ALBERTO ERVEDOSA DE ABREU –** Antero Alberto Ervedosa de Abreu faleceu em Viana do Castelo, no dia 15 de Março de 2017, com 90 anos. Tendo exercido as funções de embaixador de Angola em Itália e sido membro fundador da União dos Escritores Angolanos (UEA) e da Academia de Letras e de Ciências Sociais, Antero Abreu possui uma vasta obra publicada. Antero Abreu Ervedosa de Abreu residia no concelho de Viana do Castelo há mais de 15 anos, em virtude da sua esposa ser natural deste Concelho. Pelo seu percurso profissional, pelo seu valor literário e pela sua ligação afetiva ao nosso concelho, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar e consternação pelo falecimento do Antero Alberto Ervedosa de Abreu, manifestando toda a sua solidariedade a transmitir à família. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A) ACTA DA REUNIAO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei

n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 22 de Dezembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção do Vereador Luís Nobre e Cláudia Marinho por não ter participado da reunião. **B) ACTA DA REUNIAO DE 5 DE JANEIRO DE 2017:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 5 de Janeiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e a abstenção das Vereadoras Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho por não ter participado da reunião. **C) ACTA DA REUNIAO DE 19 DE JANEIRO DE 2017:-** O Vereador Marques Franco apresentou os documentos que seguidamente se transcrevem:- "Francisco Marques Franco, vereador deste executivo municipal, eleito pelo PSD, vem expor e requerer a V. Exª o seguinte: Vem sendo prática desde há bastante tempo neste executivo, a não correspondência entre o dito, referido ou narrado nas reuniões de Câmara e o que efectivamente o senhor secretário das reuniões, Dr. Neiva Marques transpõe para as actas. Tal comportamento configura adulteração do efectivamente ocorrido, desvirtuando as intervenções, de forma ilícita. Esta situação não pode deixar de se repudiar veementemente, tanto mais que a questão já foi objecto de diversas intervenções e alertas por parte

do requerente, nomeadamente, e a título exemplificativo, na reunião de 30 de Outubro de 2014, consta declaração de voto em que se repudia a alteração grosseira de declarações por si prestadas, conforme cópia que se junta. Verifica-se hoje – 16 de Março de 2017, que idêntica situação se passa no que as declarações do senhor presidente da Camara diz respeito quanto ao ponto 12 da acta de 19 de Janeiro, nos termos do requerimento que também se junta. Por outro lado na acta da reunião de 1 de Fevereiro de 2017 - , foi pelo signatário junto requerimento tomando posição sobre as declarações do senhor presidente na reunião de 19.01.2017, tendo sido junto na oportunidade, recorte do Jornal Alto Minho de 15.01.2017, onde constam as referidas declarações, e todavia, na respectiva acta nenhuma referencia a tal é feito. A situação que vem de descrever-se configura um comportamento ilícito, com elevado grau de censurabilidade, pelo que se requer a V. Exª sejam tomadas todas as medidas adequadas a que as reuniões do executivo se realizem com a garantia de que efectivamente serão reproduzidas sem alterações da realidade. Assim, a fim de evitar a manutenção de tais comportamentos em abono da transparência, que é um pilar do efectivo exercício democrático, requer-se a V. Exª que as reuniões do executivo camarário passem a ser gravadas em sistema áudio. A verdade a que os munícipes tem direito impões a adopção de medidas que salvaguardem a verdade histórica e defendam o efectivo exercício do poder autárquico, pelo que se reputa adequada a adopção da medida proposta, - cuja recusa sempre se revelaria incompreensível-, sem prejuízo das eventuais acções disciplinares ou outras que sejam reputadas como adequadas *in casu, o* que o referido funcionário cumpra a lei. (a) Marques Franco.". e "Francisco Marques Franco, vereador deste executivo municipal, eleito pelo PSD, vem expor e requerer a V. Exª o seguinte: 1. No decurso da reunião do pretérito dia 19 de Janeiro de 2017, a propósito da questão suscitada relativamente à contratação de arquitectos exteriores à camara municipal, concretamente para efectuar o projecto de reabilitação da SIRD de Darque, foi confrontado com a posição do Senhor Presidente da Camara Municipal

de Viana do Castelo, em que este, dirigindo-se-lhe de viva voz, de forma inusitada, em altos brados, com o intuito de o ofender na sua honra e consideração profissional e pessoal disse "que ele não tinha moral para falar acusando-o de ter cobrado duas vezes serviços que prestou quando trabalhava para a Camara Municipal (in semanário Alto Minho de 25 de Janeiro de 2017) – "uma pessoa que trabalhava na Camara Municipal e depois de fazer um trabalho para a Casa dos Rapazes lhe apresentou uma factura, não tem autoridade moral para falar sobre arquitectura. Se fosse a si tinha vergonha". 2 – o requerente foi confrontado agora com o teor da acta daquela reunião, onde pode ler-se quanto ao referido ponto 12:- *"O Presidente da Câmara em resposta ao pedido de intervenção do Vereador Marques Franco afirmou que o mesmo, se tivesse consciência não usaria da palavra, porquanto sabe que o referido vereador no tempo que exerceu funções nesta autarquia, era pago para desenvolver diversos projectos, e segundo se consta depois cobrava-se também das entidades destinatárias dos mesmos projectos, como aconteceu com a obra da Casa dos Rapazes."*. Acontece que o que consta da acta para aprovação e supra transcrito não corresponde ao que efectivamente são as declarações do senhor presidente, que conforme todos os presentes puderam ouvir e o senhor jornalista transcreveu foram as que supra se referem e voltam a reproduzir-se: "que ele não tinha moral para falar acusando-o de ter cobrado duas vezes serviços que prestou quando trabalhava para a Câmara Municipal (in semanário Alto Minho de 25 de Janeiro de 2017) – "uma pessoa que trabalhava na Camara Municipal e depois de fazer um trabalho para a Casa dos Rapazes lhe apresentou uma factura, não tem autoridade moral para falar sobre arquitectura. Se fosse a si tinha vergonha". 3 – A adulteração do sentido das intervenções nas actas das reuniões vem sendo prática desde há bastante tempo neste executivo, o que não pode deixar de se repudiar veementemente, tanto mais

que a questão já foi objecto de diversas intervenções e alertas por parte do requerente. Em conformidade, solicita-se que seja feita a referida alteração da acta para que a mesma espelhe efectivamente o que foi dito pelo Senhor Presidente da Camara. Não sendo efectuada a mesma alteração da acta, agiremos em conformidade, e não a aprovaremos nos termos da declaração que consta do presente requerimento, que deve ser anexado a acta da reunião de hoje. (a) Marques Franco.". A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 19 de Janeiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho por não ter participado da reunião e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques. **AUSENCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Marques Franco em protesto pela aprovação da acta. **D) ACTA DA REUNIAO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 1 de Fevereiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro,

Eduardo Teixeira, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho por não ter participado da reunião. **E) ACTA DA REUNIAO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 16 de Fevereiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **F) ACTA DA REUNIAO DE 2 DE MARÇO DE 2017:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 2 de Março corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(02) ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO** - Um geoparque é uma área com expressão territorial e limites bem definidos, possui um notável património geológico, alia uma estratégia de geoconservação, a políticas de educação e sensibilização ambientais e à promoção de um desenvolvimento socioeconómico sustentável, baseado na geoconservação, educação e turismo. O território do

Geoparque Litoral de Viana do Castelo abrange a área do concelho de Viana do Castelo, cerca 320 km², na qual residem cerca de 89 mil pessoas. Este geoparque tem por missão contribuir para a proteção, valorização e dinamização do património natural e cultural, com especial enfase no património geológico, numa perspetiva de aprofundamento e divulgação do conhecimento científico, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentável. O Geoparque Litoral de Viana do Castelo envolverá diversas entidades científicas, para além da Câmara Municipal, tendo as mesmas já sido escolhidas. Para suporte do projeto foi já protocolada a colaboração destes parceiros oficiais que são o Departamento de Ciências da Terra da Universidade do Minho, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, MARE – Centro do Mar e do Ambiente, Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Via- na do Castelo e Quercus – Associação Nacional para a Conservação da Natureza. No entanto, para a implementação e consolidação deste projeto de desenvolvimento é necessário criar a **Associação Geoparque Litoral de Viana do Castelo**, associação de direito privado sem fins lucrativos que terá os seguintes objetivos:- 1) Dinamizar o geoparque como um Território de Ciência, incentivando e apoiando o aprofundamento do conhecimento científico e cultural; 2) Conciliar a conservação do património natural e cultural, com a sua valorização educativa e turística, tendo em vista o desenvolvimento socioeconómico sustentável município de Viana do Castelo; 3) Comunicar os interesses do geoparque, disponibilizando informação acessível e que permita a sua interpretação, e apoiando a sua visitação; 4) Fomentar e apoiar ações inovadoras que sejam geradoras de emprego, qualificadoras do território do geoparque e contribuam para a fixação e desenvolvimento da sua população; 5) Identificar, criar serviços e produtos de qualidade como marca diferenciadora do território; 6) Gerir as infraestruturas que lhe sejam cedidas ou criadas por si. Na prossecução dos seus objetivos a Associação Geoparque Litoral de Viana do Castelo desenvolverá, principalmente, as seguintes atividades:- a) Gestão das atividades e iniciativas do Geoparque Litoral de Viana do Castelo; b) Promoção de workshops, cursos e ações de formação que permitam melhorar a qualidade dos serviços prestados nos domínios da educação e das atividades com ligação ao setor turístico; c) Inventariação, caracterização e avaliação

dos interesses patrimoniais do território Geoparque Litoral de Viana do Castelo; d) Indicação e apoio ao município de Viana do Castelo quanto à classificação, e conservação de geossítios, incluindo sítios da geodiversidade com marcado interesse geocultural, e património cultural; e) Promoção e realização de ações de sensibilização ambiental; f) Promoção e participação em ações de cooperação com outras entidades que possam contribuir para a realização dos objetivos da associação; g) Participação noutras entidades públicas ou privadas com vista à realização de ações ou projetos de empresas especialmente ligadas ao turismo e instituições públicas e privadas que se integram no âmbito das atribuições do geoparque; h) Promoção e desenvolvimento de ações de animação cultural e turística; i) Promoção e comercialização de produtos locais ou promocionais; j) Prestação de serviços com especial enfoque no domínio turístico (alojamento, restauração e animação) e ambiental; k) Participação em feiras e exposições; l) Promoção e desenvolvimento de programas e ateliers de carater educativo e/ou cientifico; m) Promoção, desenvolvimento e investigação científica com especial ênfase na área das ciências da terra; n) Gestão de Geossítios, áreas classificadas e/ou protegidas, e sítios classificados como Rede Natura 2000; o) Realização e apoio à organização de seminários, colóquios encontros e feiras; p) Edição e publicação de boletins, revistas, livros e outros materiais; q) Emissão de pareceres técnicos e recomendações na área da natureza, ciência, cultura, educação e ou turismo da região; r) Apoio ao empreendedorismo; s) Gestão e promoção da marca Geoparque Litoral de Viana do Castelo. O coordenador científico do geoparque é o Doutor Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, investigador do Centro de Ciências da Terra da Universidade do Minho. O conselho científico do geoparque é constituído por 13 académicos doutorados em especialidades do conhecimento científico, nomeadamente em Geologia, Biologia, Física, Educação, História e Motricidade: Ricardo Jorge Carvalhido (Coordenador, Universidade do Minho), Diamantino Ínsua Pereira (Universidade do Minho), Maria Isabel Caetano Alves (Universidade do Minho), Pedro Pimenta Simões (Universidade do Minho), Pedro Proença e Cunha (Universidade de Coimbra), Renato Filipe Henriques (Universidade do Minho), Pedro Alexandre Teixeira Gomes (Universidade do Minho), Luís

Miguel Gonçalves (Universidade do Minho), Joana Maria Oliveira (Instituto Politécnico de Viana do Castelo), Raquel Leitão (Instituto Politécnico de Viana do Castelo), Alexandra Patrícia Lopes Esteves (Instituto Politécnico de Viana do Castelo), Gonçalo Nuno Ramos Maia Marques (Instituto Politécnico de Viana do Castelo) e Francisco Gonçalves (Instituto Politécnico de Viana do Castelo). As instituições e organizações fundadoras da Associação Geoparque Litoral de Viana do Castelo, para além da Câmara Municipal que assumirá a presidência da direção, serão a associação de Armadores de Pesca de Castelo de Neiva, a Associação do Desenvolvimento Rural Integrado do Lima, a Associação Empresarial de Viana do Castelo, a Associação dos Grupos Folclóricos de Viana do Castelo, a Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo, a Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, a Caixa Agrícola do Noroeste, o Centro de Estudos Regionais, a Confraria de Santa Luzia, a Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo, o Movimento de Artes e Ofícios, o Rotary Club de Viana do Castelo, o Surf Clube de Viana, a Entidade de Turismo do Porto e Norte e o Viana Remadores do Lima. Pelo exposto, venho propor que a Câmara Municipal integre a Associação Geoparque de Viana do Castelo, assumindo a presidência da direcção desta entidade e que esta deliberação seja enviada à Assembleia Municipal. (a) José Maria Costa.".

Associação Geoparque Litoral de Viana do Castelo

Estatutos

Capítulo I
Denominação, duração, sede e objetivos

Artº 1º

A Associação Geoparque Litoral de Viana do Castelo, abreviadamente designada por AGLVC, sem fins lucrativos, é constituída por tempo indeterminado, com sede no edifício da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sito no Passeio das Mordomas da Romaria, 4900-532 Viana do Castelo.

A sede pode ser deslocada dentro da área do Município de Viana do Castelo.

Artº 2º

A AGLVC tem por objeto social e objetivos:

1. Dinamizar o geoparque como um Território de Ciência, incentivando e apoiando o

aprofundamento do conhecimento científico e cultural;

2. Conciliar a conservação do património natural e cultural, com a sua valorização educativa e turística, tendo em vista o desenvolvimento socioeconómico sustentável do município de Viana do Castelo;
3. Comunicar os interesses do geoparque, disponibilizando informação acessível e que permita a sua interpretação, e apoiando a sua visitação;
4. Fomentar e apoiar ações inovadoras que sejam geradoras de emprego, qualificadoras do território do geoparque e contribuam para a fixação e desenvolvimento da sua população;
5. Identificar, criar serviços e produtos de qualidade, como marca diferenciadora do território;
6. Gerir as infraestruturas que lhe sejam cedidas ou criadas por si.

Artº 3º

1. Na prossecução dos seus objetivos a AGLVC desenvolverá, principalmente, as seguintes atividades:

a) Gestão das atividades e iniciativas do Geoparque Litoral de Viana do Castelo;

b) Promoção de workshops, cursos e ações de formação que permitam melhorar a qualidade dos serviços prestados nos domínios da educação e das atividades com ligação ao setor turístico;

c) Inventariação, caracterização e avaliação dos interesses patrimoniais do território Geoparque Litoral de Viana do Castelo;

d) Indicação e apoio ao município de Viana do Castelo quanto à classificação, e conservação de geossítios, incluindo sítios da geodiversidade com marcado interesse geocultural, e património cultural;

e) Promoção e realização de ações de sensibilização ambiental;

f) Promoção e participação em ações de cooperação com outras entidades que possam contribuir para a realização dos objetivos da associação;

g) Participação noutras entidades públicas ou privadas com vista à realização de ações ou projetos de empresas especialmente ligadas ao turismo e instituições públicas e privadas que se integram no âmbito das atribuições do geoparque;

h) Promoção e desenvolvimento de ações de animação cultural e turística;

i) Promoção e comercialização de produtos locais ou promocionais;

j) Prestação de serviços com especial enfoque no domínio turístico (alojamento, restauração e animação) e ambiental;

k) Participação em feiras e exposições;

l) Promoção e desenvolvimento de programas e *ateliers* de carater educativo e/ou cientifico;

m) Promoção, desenvolvimento e investigação científica com especial ênfase na área das ciências da terra;

n) Gestão de Geossítios, áreas classificadas e/ou protegidas, e sítios classificados como Rede Natura 2000;

o) Realização e apoio à organização de seminários, colóquios encontros e feiras;

p) Edição e publicação de boletins, revistas, livros e outros materiais;

q) Emissão de pareceres técnicos e recomendações na área da natureza, ciência, cultura, educação e ou turismo da região;

r) Apoio ao empreendedorismo;

s) Gestão e promoção da marca Geoparque Litoral de Viana do Castelo.

2. A AGLVC poderá colaborar com outras associações que prossigam os mesmos fins.

Capítulo II
Relações com o Município de Viana do Castelo

Artº 4º

1. As relações da AGLVC com o Município de Viana do Castelo, serão reguladas por protocolo onde serão definidos os direitos e deveres recíprocos designadamente as contrapartidas ao município pela cedência à associação da exploração de equipamentos, da utilização de bens moveis ou imóveis, de bens materiais ou imateriais (marcas e/ou logótipos) e/ou serviços e onde será determinada a comparticipação financeira a atribuir por parte do município para a prossecução dos objetivos e atividades a desenvolver.
2. Todas as ações promovidas pela AGLVC que impliquem encargos para o Município de Viana do Castelo serão previamente aprovadas pelos respetivos órgãos municipais competentes para o efeito.

Artº 5º

1. A AGLVC pode celebrar convénios, protocolos ou outros acordos com entidades nacionais ou estrangeiras, visando o patrocínio financeiro das suas atividades ou a realização de ações conjuntas no âmbito dos seus fins estatuários.
2. Sempre que destes acordos resultem responsabilidades financeiras ou de outra natureza para o município o Presidente da Câmara ou a pessoa em quem este delegar intervirá também nos respetivos atos constitutivos, sem prejuízo das competências legais atribuídas aos demais órgãos municipais.

Capítulo III
Associados

Artº 6

1. As pessoas coletivas, públicas ou privadas, podem ser associados fundadores, aderentes ou honorários da AGLVC;
2. Os associados fundadores são as pessoas coletivas, públicas ou privadas, subscritores da constituição da AGLVC;
3. Os associados aderentes são as pessoas coletivas, públicas ou privadas, que pretendam contribuir e apoiar a prossecução dos objetivos da AGLVC;
4. Os associados honorários são as pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas,

a quem a Assembleia Geral atribua tal estatuto.

Artº 7º

1. Constituem direitos dos associados:
   a) Participar na vida e atividades da associação, designadamente, nas assembleias gerais;
   b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
   c) Apresentar sugestões relativas à realização dos objetivos ou atividades da associação;
   d) Usufruir de todas as regalias inerentes à qualidade de associado.
2. Constituem deveres dos associados:
   a) Colaborar nas atividades que concorram para o prestígio e desenvolvimento da associação e contribuir para a prossecução dos seus fins;
   b) Cumprir as obrigações estatuárias e regulamentares e as deliberações dos órgãos sociais;
   c) Pagar a joia e quotas que forem fixadas pela assembleia geral;
   d) Exercer com zelo e dedicação os cargos sociais para que forem eleitos.
3. Os associados honorários não gozam do direito referido na alínea b) do nº 1 deste artigo.

Artº 8º

1. Perdem a qualidade de associado:
   a) Por decisão do próprio, comunicada por escrito à direção da AGLVC;
   b) Por exclusão deliberada pela assembleia geral, após proposta fundamentada da direção ou a requerimento fundamentado de pelo menos um quarto dos associados e aprovados por dois terços dos votos dos associados presentes.
2. São causa de exclusão de um associado:
   a) O desrespeito reiterado dos seus deveres para com a associação ou o não cumprimento injustificado das deliberações legalmente tomadas pelos órgãos da associação;
   b) Falta de pagamento da joia e/ou das quotas nos termos a definir em assembleia geral;
   c) A adoção de conduta que contribua para o descrédito, desprestigio ou prejuízo da associação.

Capítulo IV
Órgãos sociais

Artº 9º

1. São órgãos da AGLVC a assembleia geral, a direção, o conselho fiscal, conselho científico e o conselho consultivo.
2. O mandato dos órgãos sociais é de quatro anos.

3. A mesa da assembleia geral, a direção e o conselho fiscal são eleitos em assembleia geral por escrutínio secreto mediante lista completa para todos os órgãos com o número de efetivos referentes a cada um dos órgãos e com o número de suplentes previsto no regulamento interno.

4. Só poderão apresentar-se a sufrágio listas cujo candidato a presidente da direção seja o Município de Viana do Castelo.

5. Os conselhos científico e consultivo são designados nos termos dos presentes estatutos e do regulamento interno.

6. Compete aos associados que sejam pessoas coletivas designar, em conformidade com os seus estatutos e/ou a lei aplicável, os seus representantes nos órgãos da associação embora os membros dos órgãos sejam as próprias pessoas coletivas e não as pessoas por elas indicadas.

7. A posse dos membros integrantes daqueles órgãos é conferida pelo presidente da mesa da assembleia geral mantendo-se os membros cessantes ou demissionários em exercício de funções até que aquela se verifique.

8. Todo o processo eleitoral, incluindo as candidaturas aos diversos órgãos, deverá reger-se por regulamento interno aprovado em assembleia geral.

Artº 10º

1. A assembleia geral é constituída pelos associados no pleno gozo dos seus direitos associativos. As respetivas deliberações são soberanas tendo apenas por limite as disposições imperativas da lei e dos estatutos.

2. É admitida a representação de um associado por outro associado bastando para o efeito uma simples carta do representado, dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

3. Cada associado apenas pode representar mais um associado.

Artº 11º

A assembleia geral é dirigida por uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artº 12º

As reuniões de assembleia geral são ordinárias ou extraordinárias.

Artº 13º

Haverá anualmente duas reuniões ordinárias da assembleia geral uma até 31 de março para apreciação e votação do relatório e contas da direção e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício do ano anterior e outra até ao dia 31 de dezembro para aprovar o orçamento e o plano de atividades para o ano seguinte.

Artº 14º

A assembleia geral reúne extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente da mesa, por sua iniciativa, a requerimento da maioria dos seus membros, a pedido da direção ou do conselho fiscal.

Artº 15º

A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal expedindo para cada um dos associados com antecedência mínima de oito dias. No aviso será indicado o dia, hora e local da reunião e a respetiva ordem do dia.

Artº 16º

1. A assembleia geral não pode deliberar em primeira convocação sem a presença de metade, pelo menos, dos seus membros.
2. A assembleia geral em segunda convocação pode deliberar com qualquer número de associados.
3. As decisões da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos sócios presentes sem prejuízo das exceções previstas nos estatutos e na lei.

Artº 17º

1. A assembleia geral tem as competências definidas no artº 172º do Código Civil e nos presentes estatutos designadamente:
   a) Eleger e destituir os titulares dos órgãos sociais, sem prejuízo das exceções previstas nos estatutos;
   b) Votar o relatório e contas da direção e o parecer do conselho fiscal;
   c) Apreciar e votar o plano anual de atividades, no âmbito do geoparque, a realizar pelos associados bem como o orçamento anual e orçamentos suplementares se os houver;
   d) Estabelecer o montante da joia e das quotas;
   e) Deliberar sobre a exclusão da qualidade de associado;
   f) Alterar os estatutos, velar pelo seu cumprimento, interpreta-los e resolver casos omissos;
   g) Deliberar sobre a associação, adesão ou filiação, relativamente a outras instituições nacionais ou internacionais;
   h) Deliberar sobre a aceitação de donativos ou legados;
   i) Deliberar sobre a cedência da gestão do geoparque a outra entidade pública ou privada;
   j) Aprovar o regulamento interno;
   k) Deliberar sobre a dissolução da associação.
2. A deliberação a que se refere a alínea i) do ponto anterior deve ser tomada por maioria de 2/3 dos associados presentes e aprovada pelo representante do município.

Artº 18º

1. A direção é o órgão executivo da AGLVC, composta pelo presidente, um vice-presidente,

um secretário, um tesoureiro e três vogais.

2. Ao presidente compete representar a AGLVC em juízo e fora dele.
3. Compete ainda ao presidente:
   a) Praticar os atos e outorgar os contratos relativos à gestão corrente da AGLVC;
   b) Executar as deliberações dos demais órgãos sociais;
   c) Delegar competências.
4. As deliberações da direção da AGLVC são tomadas por maioria dos votos tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de qualidade.
5. A AGLVC obriga-se pelas assinaturas conjuntas de dois membros da direção.
6. Nos atos que envolvam a realização de despesas as duas assinaturas serão a do presidente e a do tesoureiro ou, no impedimento daquele, do vice-presidente e do tesoureiro ou, no impedimento deste, do presidente e do vice-presidente.

Artº 19º

Compete à direção:

1. Administrar e gerir a AGLVC em conformidade com os estatutos, regulamentos e deliberações dos órgãos sociais;
2. Desenvolver as atividades a que se propôs tendo em vista a prossecução dos objetivos da AGLVC;
3. Admitir sócios;
4. Praticar todos os demais atos necessários à realização dos objetivos da AGLVC podendo tomar todas as deliberações não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos restantes órgãos da associação;
5. Executar as deliberações tomadas nos termos da lei pela assembleia geral.

Artº 20º

1. O conselho fiscal é o órgão de fiscalização e controlo da AGLVC sendo constituido pelo presidente, vice-presidente e dois vogais.
2. O presidente pode intervir, sem direito a voto, nas reuniões da direção, desde que esta o solicite.

Artº 21º

Compete ao conselho fiscal:

1. Examinar a documentação e a escrita da AGLVC;
2. Acompanhar a atividade da AGLVC;
3. Dar parecer sobre quaisquer outros assuntos que sejam presentes à sua apreciação.

Capítulo V
Receitas e despesas

Artº 22º

1. Constituem receitas da AGLVC:
   a) O produto da jóia de inscrição e as quotizações dos associados efetivos que forem fixadas pela assembleia geral;

   b) Os rendimentos de quaisquer bens próprios;

   c) O produto da venda de publicações e outros materiais assim como quaisquer proveitos correspondentes a atividades organizadas, serviços prestados ou venda de produtos;

   d) Os subsídios, patrocínios, heranças, legados, doações ou outras receitas que lhe sejam concedidas;

   e) O produto da alienação de bens moveis, imóveis ou direitos, propriedade da associação;

2. Constituem despesas da AGLVC:
   a) Os pagamentos relativos a pessoal, material, serviços e outros encargos necessários ao funcionamento administrativo, bem como à prossecução dos seus objetivos;

   b) Constituição de fundos de apoio à atividade, funcionamento e representação do geoparque;

   c) Despesas decorrentes da doação de bens materiais (consumíveis, equipamento, mobiliário e materiais geológicos) ao geoparque;

   d) Outros pagamentos relacionados com despesas operacionais financeiras ou de investimento.

Capítulo VI
Conselho Científico

Artº 23º

1. O conselho científico é um órgão especializado no que respeita ao planeamento, desenvolvimento e avaliação das atividades científicas da associação.

2. Os membros do conselho científico são designados pela direção, nos termos previstos no regulamento interno.

3. Os membros do conselho científico devem ser designados, preferencialmente, de instituições parceiras oficiais do geoparque.

Capítulo VII
Conselho Consultivo

Artº 24º

1. O conselho consultivo é um órgão de aconselhamento ao coordenador do geoparque, sendo constituído por personalidades de cada uma das freguesias do concelho de Viana do Castelo. São personalidades consideradas embaixadores das memórias e raízes de Viana do Castelo.

2. Os membros do conselho consultivo são designados pela direção, nos termos previstos no regulamento interno.

3. O conselho consultivo é presidido por um dos seus membros por indicação da direção.

Capítulo VIII
Alteração dos estatutos

Artº 25º

1. Os presentes estatutos só podem ser alterados em assembleia geral extraordinária convocada expressamente para esse fim.

2. As deliberações da assembleia geral só serão validas se tomadas por maioria qualificada de três quartos dos associados presentes.

Capítulo IX
Dissolução

Artº 26º

1. A AGLVC pode ser dissolvida mediante deliberação favorável da assembleia geral expressamente convocada para esse fim.

2. As deliberações da assembleia geral só serão validas se tomadas por maioria qualificada de três quartos do número de todos os associados.

Capítulo X
Disposições finais

Artº 27º

No caso de extinção da AGLVC os seus bens ficarão a pertencer ao Município de Viana do Castelo.

Artº 28º

Os casos estatutariamente omissos serão resolvidos nos termos das disposições legais aplicáveis às associações, das normas regulamentares internas ou na falta daquelas, pela assembleia geral.

Capítulo XI
Disposições transitórias

Artº 29º

1. As primeiras eleições realizar-se-ão nos cento e oitenta dias imediatos à constituição da associação, por escritura pública notarial, em assembleia geral extraordinária convocada pelos sócios fundadores que para o efeito estabelecerá um regulamento provisório.

2. Os sócios fundadores fixarão o valor da joia e das quotas dos associados, com caráter provisório, cuja liquidação é condição de participação dos membros na primeira

assembleia geral extraordinária com fins eleitorais.

3. Enquanto não reunir a assembleia geral extraordinária para a primeira eleição da mesa da direção e do conselho fiscal, a gestão corrente da AGLVC será assegurada pelos sócios fundadores."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(03) ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR - GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR – GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO -** No âmbito do desenvolvimento do Geoparque Litoral de Viana do Castelo e com o objetivo de orientar os projetos para áreas do conhecimento que promovam Viana do Castelo como um território de ciência, aliado a uma estratégia de geoconservação, a políticas de educação e sensibilização ambientais e à promoção de um desenvolvimento socioeconómico sustentável, propõe-se a criação de um Orçamento Participativo Escolar dirigido às instituições de ensino do concelho. O trabalho desenvolvido nas escolas será um dos eixos para o Geoparque contribuir para a proteção, valorização e dinamização do património natural e cultural, sobretudo do património geológico, numa perspetiva de aprofundamento do conhecimento científico, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentável. O OP ESCOLAR – Geoparque Litoral de Viana do Castelo visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável de crianças e jovens nos processos de governação escolar, garantindo a sua participação na decisão sobre o planeamento e afetação de recursos às atividades pedagógicas.

DESIGNAÇÃO DA UNIDADE	EQUIPAMENTOS	POTENCIAL TECNOLÓGICO INSTALADO
Laboratório de processamento de amostras em sedimentologia	Agitador mecânico de crivos do tipo RO-TAP Coluna de crivos ASTM Quarteador mecânico Estufa Iluminadores de luz vermelha Balança com interface Computador Impressora	Caracterização sedimentológica para apoio à interpretação de paleoambientes Preparação de amostras para datação OSL Separação mineralógica por densidade Lavagem ácida de minerais
Laboratório de sondagem mecânica e geofísica	*Ground Penetrating Radar* (GPR) Conjunto de trados Computador Impressora Software para processamento e interpretação de informação geológica e geofísica 2D/3D	Prospeção geofísica (até 30 m) Prospeção mecânica (até 7 m)
Laboratório de Comunicação de Ciência	Computador para produção audiovisual Software de edição audiovisual Câmara de filmar HD Tripé Microfone exterior Vara para microfone	Divulgação da atividade científica em meio escolar Registos de entrevistas a cientistas residentes Arquivos audiovisuais de procedimentos experimentais
Laboratório de processamento de amostras em petrologia	Serra diamantada Polidor de esquírola Tabuleiro de esmeril Polarizador Microscópio petrográfico Balança de Jolly	Execução de lâminas delgadas Execução de seções polidas
Litoteca municipal	Armários para arquivo de amostras Armários para arquivo de sondagens Armários para arquivo de amostras processadas Plintos e armários para exposição temporária de amostras Computador Impressora Etiquetador Projetor multimédia	Banco de amostras pedagógicas Arquivo de lâminas delgadas e seções polidas Arquivo de sondagens Arquivo de rochas e minerais (regional) Arquivo de amostras (colheita nacional)
Laboratório de Petrografia	Microscópios petrográficos Lupas binoculares Computador Câmara de vídeo	Estudos de morfoscopia Estudos de morfometria Estudos de petrografia Estudos de mineralogia Registo fotográfico e vídeo
Laboratório de Fotogrametria	VANT equipado para estudos de fotogrametria Computador Software de edição de imagem Impressora	Estudos de monitorização de meios dinâmicos Estudos de caracterização morfológica Estudos cadastrais

Para o efeito, propõe-se a atribuição de uma dotação de **100.000€ (cem mil euros)**, os quais serão distribuídos da seguinte forma:- ⇨**75.000€** - Criação da Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica. ⇨**25.000€** - Financiamento de atividades pedagógicas que incluam o uso dos laboratórios da rede, correspondendo a **2,5€** por aluno do ensino básico e secundário do concelho. A rede escolar de ciência e de apoio à investigação científica pretende criar as unidades identificadas no quadro infra; Esta Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica será instalada nos agrupamentos de escolas, sendo propriedade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, pressupondo um uso partilhados entre a comunidade escolar e investigadores, promovendo a aproximação e a descentralização do conhecimento. **QUEM PODE PARTICIPAR?** - Podem participar

no OP ESCOLAR apenas alunos e professores das escolas do concelho de Viana do Castelo, desde o 1º ciclo ao ensino secundário.

AE ABELHEIRA
AE MONSERRATE
AE MONTE DA OLA
AE ARGA E LIMA
AE BARROSELAS
AE SANTA MARIA MAIOR
AE PINTOR JOSÉ DE BRITO
COLÉGIO DO MINHO
EXTERNATO S. JOÃO BOSCO

COMO PARTICIPAR? - As propostas do OP ESCOLAR devem ser apresentadas por um grupo de alunos sob orientação de um ou mais docentes. As propostas devem apresentar estimativas orçamentais dos custos inerentes por evento/atividade/ação, incluindo despesas de material de desgaste e transporte, e um previsão de data para a realização das mesmas. Cada instituição de ensino deve ter no processo de votação um número mínimo de duas propostas, sendo uma delas obrigatoriamente do primeiro ciclo de escolaridade. O processo de votação deve incluir alunos de todos os ciclos de ensino/estabelecimentos. **QUE TIPO DE PROPOSTAS APRESENTAR? -** As propostas devem ser enquadradas no âmbito das áreas temáticas da REDE ESCOLAR DE CIÊNCIA E DE APOIO À INVESTIGAÇÃO, no que consiste a programação de eventos/ atividades/ações pedagógicas interdisciplinares que pressuponham a utilização dos materiais e equipamentos disponíveis na rede escolar, durante um período máximo de dois anos letivos.

Comunicação de Ciência
Conservação de amostras pedagógicas e científicas
Estudos de apoio à caracterização paleoambiental
Estudos de apoio à datação
Estudos de geomorfologia apoiados em fotogrametria
Estudos de petrologia e petrografia
Métodos diretos e indiretos para estudo da crosta terreste
Monitorização de processos dinâmicos
Projetos científicos interagrupamentos
Sessões de divulgação científica à comunidade

ESTRUTURA DA PROPOSTA - As propostas a apresentar devem ser submetidas a através de formulário próprio, devidamente estruturadas e justificadas.

1.	Identificação da oportunidade pedagógica
2.	Solução e respetiva fundamentação
3.	Resultados esperados
4.	Estimativa orçamental por atividade
5.	Previsão de data de execução

COMO SÃO ANALISADAS AS PROPOSTAS ANTES DE SEREM VOTADAS? - Com o apoio da equipa técnica municipal do OP Escolar de Viana do Castelo, em parceria com a equipa do Geoparque Litoral de Viana do Castelo, o OP ESCOLAR será implementado por cada instituição de ensino, a quem caberá implementar e acompanhar o processo em todas as suas fases de desenvolvimento. Depois de apresentadas pelos alunos e docentes, as propostas são analisadas pelas escolas com o apoio da equipa técnica municipal do OP de Viana do Castelo, que verificam a sua conformidade com as normas aprovadas, assim como a sua viabilidade. **PROCESSO VOTAÇÃO?** - A votação nos projetos validados pelos Agrupamentos de Escolas ou Escola Secundárias decorre num processo organizado em cada estabelecimento de ensino. **QUAIS SÃO AS IDEIAS VENCEDORAS?** - São vencedores os projetos mais votados pelos estudantes até ao limite da verba definida para esta edição do OP ESCOLAR, dentro de cada um das instituições de ensino. O resultado da votação com os projetos mais votados é apresentado nas respetivas escolas e na plataforma do OP Viana do Castelo (www.op.cm-viana-castelo.pt)

CALENDARIZAÇÃO

20 fevereiro a 10 de março	Sessões de esclarecimento nas escolas pela equipa OP / Geoparque
13 de março a 28 de abril	Receção de propostas pelas escolas
2 a 5 de maio	Validação dos projetos por uma equipa da escola
8 a 12 de maio	Validação da equipa OP / Geoparque e registo na Plataforma OP
15 a 19 de maio	Sessão final de apresentação dos projetos (a definir pelas escolas)
22 de maio a 2 de junho	Votação dos projetos em todas as escolas/agrupamentos (envio dos resultados à equipa técnica do OP - CMVC)
14 de junho	Apresentação pública dos resultados

Pelo exposto, venho propor que seja aprovado o Orçamento Participativo Escolar – Geoparque Litoral de Viana do Castelo, e que esta deliberação seja enviada à Assembleia Municipal. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(04) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR - APROVAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ESTATUTOS DO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR - ALTERAÇÃO -** O Município de Viana do Castelo integra, desde a sua criação em 1 de Abril de 1992, o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, associação de municípios urbanos, constituída por uma rede de atores transfronteiriços com o objectivo da Galiza e o Norte de Portugal serem participantes das novas centralidades europeias, promovendo a coesão económica, social e cultural, nomeadamente, através da estruturação de um território comum. Passados 25 anos, torna-se necessário proceder a uma alteração dos estatutos desta associação, através de algumas adaptações para se ajustarem à nova realidade desta entidade, fruto de novas adesões e novos projetos. Pelo exposto, venho propor que a Câmara Municipal aprove a alteração dos Estatutos do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular e que esta deliberação seja enviada à Assembleia Municipal.

ESTATUTOS DO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º
Natureza

1. O EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR – Associação de Municípios, constitui uma associação transfronteiriça de Direito público, integrada por municípios e entidades da

Administração Local que configuram o sistema urbano da euro-região Galiza–Norte de Portugal, submetida à legislação portuguesa, bem como ao direito comunitário aplicável.

2. À associação Eixo Atlântico são aplicáveis as regras legais relativas às associações de municípios de fins específicos, sem prejuízo do disposto nos artigos 25º e 27º dos presentes estatutos, bem como da aplicação de normas de direito comunitário.

Artigo 2º
Âmbito

1. O Eixo Atlântico determina um espaço euro-regional inter-estatal cuja filosofia prossegue as orientações da União Europeia.

2. O âmbito territorial do Eixo Atlântico compreende o espaço regional ocupado pelos términos municipais e áreas de influência de cada uma das entidades que o constituem.

Artigo 3º
Objeto

1. Este espaço euro-regional integra as seguintes cidades e entidades: A Coruña, Barcelos, Braga, Bragança, Carballo, Eurocidade Chaves-Verín AECT, Ferrol, Guimarães, Lalín, Lugo, Macedo de Cavaleiros, Maia, Matosinhos, Mirandela,Monforte de Lemos, Narón, O Barco de Valdeorras, O Carballiño, Ourense, Paredes, Peso de Régua, Pontevedra, Porto, Riveira, Santa Maria da Feira, Santiago de Compostela, Sarria, Valongo, Viana do Castelo, Vigo, Vila do Conde, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Gaia, Vila Real, Vilagarcía de Arousa e Diputación de Lugo.

2. Estas entidades urbanas pretendem ser os autênticos motores de desenvolvimento no espaço regional em que se inserem e que se caracteriza pela existência de determinadas realidades socioeconómicas e culturais similares.

3. Estas cidades e entidades têm consciência das causas reais dos seus problemas e pretendem encontrar as melhores soluções no âmbito do denominado Eixo Atlântico. Este Eixo, inserindo-se num espaço mais vasto que é a União Europeia, tem como principal finalidade o desenvolvimento económico, social, cultural, tecnológico e científico das cidades e das regiões que o constituem. Desta forma, o Eixo Atlântico constitui uma associação transfronteiriça integrada pelas principais cidades e entidades da Galiza e da região Norte de Portugal, cujo fim é promover a coesão económica, social e cultural, nomeadamente, mediante a estruturação de um território comum.

Artigo 4º
Aquisição e perda da condição de associado

1. Poderão manifestar interesse na integração as entidades locais da Galiza e da região Norte de Portugal, de realidades socioeconómicas eminentemente urbanas, que solicitem a sua adesão à Comissão Executiva desta Associação. Uma vez recebido o pedido de adesão, que deverá ser acompanhado da deliberação do órgão plenário da entidade com interesse na integração, a referida Comissão Executiva emitirá um parecer que será apresentado à Assembleia Geral. Para que a adesão seja aceite terá de obter 2/3 dos votos dos membros da Assembleia Geral.

2. Sem prejuízo do anterior, poderão ainda fazer parte do Eixo Atlântico as entidades que associem ou agrupem duas ou mais entidades locais das previstas no número anterior.

3. Os associados contribuirão com uma quota anual cujo valor será estabelecido pela Assembleia Geral.

4. A perda de condição de associado poderá dar-se por petição do interessado ou por expulsão.

5. Esta petição, tanto de entrada como de saída, deverá ser dirigida ao Presidente do Eixo Atlântico acompanhada de deliberação nesse sentido do Executivo Municipal, Assembleia Municipal ou órgão equivalente da entidade correspondente.

6. Motivos para expulsão:

   a) Incumprimento no pagamento das quotas estabelecidas como membro do Eixo Atlântico, durante dois anos ou o atraso reiterado do pagamento das mesmas.

   b) Atuações graves contrárias ao espírito e princípios desta Associação, aos seus Estatutos ou regras de funcionamento que tenham sido aprovadas pela Assembleia ou a qualquer um dos municípios e entidades da Administração Local associados.

7. A expulsão será decidida em Assembleia Geral e requererá, para a sua aprovação, o voto favorável de 2/3 dos seus membros, posteriormente a uma prévia audiência com associado em causa.

Artigo 5º
Línguas de trabalho

1. As línguas de trabalho serão, indistintamente, o galego, o espanhol e o português.

Artigo 6º
Domicílio e gabinetes

1. O Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular tem a sua sede em Portugal, na Rua da Ribeira Negra, nº 55, também designada como Av. Inferior à Ponte D. Luís I, nº 55, freguesia de S. Nicolau, Município do Porto e em Espanha, na Calle Bolivia, nº4, Município de Vigo.

2. A sede da Associação pode ser alterada por deliberação da Assembleia Geral.

3. Independentemente destes espaços físicos, e para um melhor desempenho dos seus objetivos, poder-se-ão criar novos gabinetes em qualquer cidade da União Europeia que a Comissão Executiva considere oportuno, sob proposta da Secretaria Geral.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS

Artigo 7º
Objetivos

1. Os propósitos e objetivos do Eixo Atlântico enquadram-se no âmbito da cooperação transfronteiriça e determinam-se mediante o levantamento dos problemas de ordem económica, social, técnica e cultural e pela procura das melhores soluções para os resolver. Consideram-se como prioritários para a promoção e o desenvolvimento os seguintes:

⇨– Projetos de infraestruturas

⇨– Desenvolvimento económico

⇨– Desenvolvimento sustentável

⇨– Desenvolvimento inovador

⇨– Turismo

⇨– Política social e cultural, entendida como a promoção de todo o tipo de atividades sociais, culturais e desportivas que se identifiquem com as raízes e identidade dos municípios e entidades da Administração Local membros e que favoreçam a coesão do sistema urbano da Euro-região Norte de Portugal-Galiza.

⇨– Políticas Urbanas

2. O disposto no número anterior concretiza-se, nomeadamente através da realização de:

a) Estudos, planos, programas e projetos, mormente os que sejam suscetíveis de cofinanciamento estatal, comunitário ou internacional.

b) Formas de relacionamento entre agentes, estruturas e entidades, públicas e privadas, suscetíveis de contribuírem para o desenvolvimento dos respetivos territórios fronteiriços.

Artigo 8º

Coordenação com outros organismos

Para a prossecução dos referidos objetivos, o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular atuará em coordenação com os organismos que detenham competência para apoiar e implementar as ações necessárias, particularmente com os que se encontram dependentes das instituições comunitárias europeias.

CAPÍTULO III
MEIOS FINANCEIROS

Artigo 9º
Recursos Económicos

1. Para a prossecução dos seus objetivos, o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular poderá contar com os seguintes recursos económicos:

   a) Quotas pagas pelos seus membros, de acordo com o estabelecido.

   b) Subvenções dos organismos públicos, doações, legados e ajudas de todo o tipo com as quais esta Associação possa ser favorecida;

   c) Subvenções de organismos nacionais ou internacionais destinadas a sufragarem o custo dos serviços.

   d) Empréstimos, empréstimos bancários e outros instrumentos financeiros análogos, desde que legalmente admissíveis.

   e) Financiamentos no âmbito de programas comunitários.

2. Para o funcionamento interno do Eixo Atlântico as quotas fixadas deverão respeitar a proporção com a realidade socioeconómica de cada um dos municípios e entidades da Administração Local integrantes.

Artigo 10º
Orçamento e Contas

1. O Eixo Atlântico elaborará um orçamento anual que coincidirá com o ano civil e será aprovado pela Assembleia Geral.

2. Com o orçamento poderá a Assembleia Geral aprovar a contração de empréstimos de tesouraria.

3. O Eixo Atlântico elaborará anualmente documentos de prestação de contas, que incluirão, necessariamente, um balancete e uma conta de resultados.

4. Sem prejuízo do controlo e acompanhamento a realizar pelo Conselho Fiscal, tanto o orçamento como as contas anuais (balancete e conta de resultados) serão objeto de auditoria externa independente.

5. A responsabilidade financeira de cada associado é limitada ao montante da sua quota.

6. Para efeitos de aplicação do número 2 deste artigo, consideram-se empréstimos de tesouraria aqueles que se destinam a atender a necessidades de tesouraria decorrentes da execução de projetos financiados por fundos europeus ou nacionais e cujo montante nunca poderá exceder 45% do valor total de tais fundos.

Artigo 11º
Património

1. O património do Eixo Atlântico será composto pelos bens que os membros lhe adscrevam para o cumprimento dos seus fins, bem como os que a própria entidade adquira com os seus próprios recursos.

2. Os membros do Eixo Atlântico poderão ceder à entidade bens públicos para o cumprimento dos seus fins, dentro dos limites legais e sem prejuízo da legislação específica a cada caso aplicável.

3. Os bens e direitos adscritos conservam a qualidade e titularidade original, sendo o Eixo Atlântico responsável pela sua conservação e utilização para o cumprimento dos fins determinados no momento da atribuição.

CAPÍTULO IV
ORGÃOS DIRIGENTES E SUAS FUNÇÕES

Artigo 12º
Composição, Sede e Competências da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e será composta pelos Presidentes dos Municípios e Presidentes das entidades da Administração Local membros do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular no pleno uso dos seus direitos.

2. Os titulares poderão delegar a sua representação na Assembleia Geral a um membro do Executivo ou da entidade que faz parte do Eixo Atlântico nos termos estabelecidos pela legislação nacional aplicável. Excecionalmente, e nos casos nos quais a organização municipal da Câmara Municipal

o justifique, o Presidente poderá designar um delegado permanente para as reuniões políticas do Eixo Atlântico que deverá ter carácter estável e ter o cargo adequado à representação que ocupa.

3. A Assembleia Geral está sediada na Sede da Associação e funcionará em qualquer local a indicar na Convocatória pela Mesa da Assembleia Geral.

4. São da competência da Assembleia Geral:

a) Determinar a composição da Mesa da Assembleia Geral

b) Aprovação da estratégia e sua execução mediante o programa anual de atividades

c) Aprovação de contas do exercício anterior e dos orçamentos anuais

d) Nomeação e controlo da Comissão Executiva

e) Aprovação e alteração dos Estatutos

f) Aprovação de um Regulamento Interno de funcionamento dos órgãos do Eixo Atlântico

g) Dissolução

h) Destituição dos titulares dos órgãos da Associação

i) Integração ou expulsão de novos membros

j) Qualquer outra competência que possa ser estabelecida nos Estatutos ou no Regulamento Interno

Artigo 13º
Sessões e Convocatórias

1. A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária uma vez por ano.

2. A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente sempre que a Comissão Executiva ou metade dos associados o solicite.

3. A convocação da Assembleia Geral, com indicação do dia, horário, local da reunião e Ordem de Trabalhos, será feita pelo Secretário Geral, com aprovação prévia do Presidente da Assembleia Geral ou por quem o substitua, por via postal, correio eletrónico ou por fax, com pelo menos quinze dias consecutivos de antecedência. Para a realização da Assembleia Geral extraordinária, a convocatória realizar-se-á com os mesmos requisitos gerais referidos, sendo suficiente uma antecedência mínima de oito dias consecutivos.

4. Os requerimentos para a convocação da Assembleia Geral deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Comissão Executiva e deles constarão sempre a Ordem de Trabalhos, explicitada de forma objetiva, a qual não poderá ser alterada.

5. No caso de a convocação ser feita a pedido de metade dos associados, estes deverão estar presentes, salvo motivo de força maior devidamente justificado. Sem este requisito, a Assembleia Geral não poderá realizar a reunião solicitada.

6. Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Comissão Executiva ou a Assembleia Geral, o voto dos membros do órgão competente pode ser efetuado por procedimento de consulta escrita.

Artigo 14º
Funcionamento

1. Para que a Assembleia Geral seja válida será necessária a presença, em primeira convocatória, de 2/3 dos seus membros, não se requerendo qualquer quórum para a validação da sua realização em segunda convocatória.

2. Salvo o disposto nos números seguintes as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos associados presentes.

3. Os acordos sobre modificações aos Estatutos exigem o voto favorável de 3/4 do número de associados presentes.

4. As deliberações sobre a dissolução da Associação requerem o voto favorável de 3/4 do número de todos os associados.

5. Sem prejuízo do disposto no artigo 10º, número 2, as deliberações relativas ao recurso a empréstimos para investimento deve ser tomado por unanimidade.

Artigo 15º
Composição da Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral assegura e dirige os trabalhos da Assembleia Geral, sendo integrada por três membros, o Presidente da Assembleia Geral, o Vice-presidente e pelo Secretário Geral da Associação.

Artigo 16º
Da Comissão Executiva e seus membros

1. A Comissão Executiva será constituída por 1/4 dos seus membros da Assembleia Geral além do Presidente, Vice-presidente da mesma e pelo Secretário Geral, que intervém, com voz mas sem voto, como secretário da mesma. O Presidente da Câmara Municipal do Porto e o Alcalde do Concelho de Vigo são membros permanentes desta Comissão.

2. A perda de qualidade de Presidente de Câmara ou Presidente da entidade que representa traduzir-se-á na cessação na Comissão Executiva, passando a integrar-se na mesma o novo Presidente, salvo que a Assembleia Geral acorde pela substituição. Desta previsão excetua-se o presidente do Eixo Atlântico, cuja substituição se regerá pelo disposto no número 5, do artigo 18º.

3. A duração do mandato da Comissão Executiva será de quatro anos.

4. A Comissão Executiva reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por semestre e extraordinariamente quando o Presidente assim o determine ou por solicitação da maioria dos membros que a integram, sendo em todo caso necessário que a sua convocação se realize, com as mesmas formalidades previstas para a convocatória da Assembleia Geral, com pelo menos quinze dias consecutivos de antecedência.

5. Os Presidentes de Câmara ou Presidentes membros poderão ser substituídos ocasionalmente por um membro da sua corporação ou um membro da entidade que faz parte do Eixo Atlântico nos termos estabelecidos pela legislação nacional aplicável. Excecionalmente, e nos casos nos quais a organização municipal da Câmara Municipal o justifique, o presidente poderá designar um comissionado especial para as reuniões políticas do Eixo Atlântico que deverá ter carácter estável e ter o cargo adequado à representação que ocupa.

Artigo 17º
Competências da Comissão Executiva

1. Compete à Comissão Executiva exercer todos os poderes necessários para a execução das atividades que correspondem ao objeto da Associação, exceto as atribuídas imperativamente à Assembleia Geral, e, concretamente, as seguintes:

   a) Executar os acordos adotados pela Assembleia Geral

   b) Propor à Assembleia a realização de projetos, trabalhos, estudos, memórias e atividades de carácter singular ou de elevado valor estratégico

c) Apresentar anualmente a proposta de orçamento e o Programa de Atividades assim como as contas do exercício anterior

d) Promover as atividades necessárias para a prossecução dos objetivos do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular

e) Subscrever acordos de cooperação

f) Todas as outras funções que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral, pelos presentes Estatutos e pelo Regulamento Interno

2. Salvo nos presentes Estatutos, os acordos da Comissão Executiva serão adotados pela maioria dos votos dos membros presentes.

Artigo 18º
Do Presidente

1. Compete ao Presidente da Comissão Executiva:

a) Presidir à Comissão Executiva

b) Representar o Eixo Atlântico nas suas relações externas perante qualquer pessoa ou entidade jurídica, pública ou privada

c) Supervisionar a execução das decisões adotadas pela Assembleia Geral e pela Comissão Executiva

d) Supervisionar o trabalho da Secretaria Geral

2. No cumprimento das suas funções, o Presidente pode outorgar e assinar todo o tipo de documentos, exercendo todos os direitos inerentes ao Eixo Atlântico.

3. O Presidente poderá delegar funções no Secretário Geral.

4. O Presidente será eleito pela Comissão Executiva, de entre os seus membros, por um período de dois anos, podendo ser reeleito.

5. O Presidente será um Presidente de Câmara ou Presidente de uma entidade membro do Eixo Atlântico. Se cessar o seu cargo será substituído pelo Vice-presidente do Eixo Atlântico até à eleição do novo Presidente, que terá lugar na primeira Comissão Executiva que se realize.

6. O Presidente poderá ser demitido das suas funções por maioria dos votos dos membros da Comissão Executiva.

7. Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente, em caso de impossibilidade ou impedimento deste, assim como desempenhar as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente ou pela Comissão Executiva.

Artigo 19º
Do Conselho de Auditoria e Controlo

1. O Conselho de Auditoria e Controlo éo órgão fiscalizador da atividade económico-financeira da Associação.

2. Será integrado por um número ímpar de titulares, nunca inferior a três, designadamente o contabilista da Associação em Portugal, o contabilista da Associação em Espanha e o Secretário Geral da Associação.

3. O Conselho de Auditoria e Controlo funcionará na sede da Associação.

4. O Conselho de Auditoria e Controlo reunir-se-á, ordinariamente, para o exercício das competências definidas na alínea b), do número 1, do artigo 20º.

5. Lavrar-se-ão atas das reuniões do Conselho de Auditoria e Controlo.

6. Para o exercício das competências definidas no artigo 20º, o Conselho de Auditoria e Controlo tem acesso, exclusivamente para consulta, a toda a documentação de carácter administrativo e/ou contabilístico.

Artigo 20º
Competências do Conselho de Auditoria e Controlo

1. Compete ao Conselho de Auditoria e Controlo:

   a) Examinar, anualmente, a contabilidade e atesouraria da Associação, reunindo com a Comissão Executiva sempre que necessário ao exercicio das suas competências

   b) Dar parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pela Comissão Executiva até à realização da Assembleia Geral

   c) Apresentar à Comissão Executiva todas as sugestões do âmbito da gestão financeira que julgue de interesse para a vida da Associação

2. Sempre que no exercício das competências definidas na alínea a), do número 1,o Conselho de Auditoria e Controlo detete irregularidades insuscetíveis de correção que ponham em causa uma correta gestão económico-financeira deve propor a convocação da Assembleia Geral para sua denúncia e apreciação.

Artigo 21º
Deliberações

O Conselho de Auditoria e Controlo só poderá reunir desde que esteja presente a maioria dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Artigo 22º
Da Secretaria Geral

1. Compete à Secretaria Geral a administração, gestão e execução dos acordos e programas de ação adotados pela Assembleia Geral e pela Comissão Executiva.

2. A Secretaria Geral será dirigida pelo Secretário Geral, o qual terá um cargo de direção e será eleito pela Assembleia Geral, por proposta do Presidente.

3. O Secretário Geral poderá ser cessado pela Assembleia Geral por maioria simples dos seus membros.

4. A Comissão Executiva e o Presidente poderão delegar no Secretário Geral o que considerarem oportuno para a prossecução dos objetivos estabelecidos e dos acordos adotados. Salvo decisão em contrário, é da competência do Secretário Geral:

   a) Subscrever, em nome do Eixo Atlântico, documentos e contratos, públicos ou privados necessários para o desenvolvimento dos objetivos da Associação no contexto do orçamento e do programa aprovados anualmente pela Assembleia Geral e até um limite de 200.000€ no caso de contratos necessários para a execução de programas financiados por fundos europeus

   b) Autorizar e assinar pagamentos e receitas podendo recorrer a todos os meios permitidos pelas entidades bancárias e comerciais

   c) Apresentar projetos perante organismos ou autoridades

   d) Efetuar contratações e despedimentos do pessoal

   e) Outorgar poderes gerais e especiais a advogados e procuradores em caso de conflitos para comparecerem perante juízos e tribunais

   f) Abrir e assinar correspondência

   g) Criar os serviços e comissões que considere necessário para o cumprimento dos objetivos da entidade no contexto do orçamento e do programa aprovados anualmente pela Assembleia Geral

h) Subscrever acordos de cooperação específicos de carácter bilateral com os membros do Eixo Atlântico que sejam necessários para a execução dos objetivos fixados ou para atender às necessidades da entidade ou dos seus membros

i) Aprovar a elaboração conjunta de projetos ou ações comuns, no âmbito dos programas e apoios da União Europeia

j) Propor ao Presidente a lista de assuntos para a elaboração da ordem do dia de cada convocatória da Assembleia Geral

k) Propor à Comissão Executiva o programa de atuações e o orçamento anual e, em caso de aprovação, executar essas propostas

l) Zelar, supervisionar e assegurar a execução das decisões adotadas pela Assembleia Geral e pela Comissão Executiva

m) Representar o Eixo Atlântico no desempenho das suas funções, na ausência do Presidente ou Vice-presidente ou por delegação destes

5. O Secretário Geral participará nas Assembleia Gerais e Comissões Executivas na sua qualidade, com voz mas sem voto. Será também membro permanente de todas as Comissões Técnicas que se venham a constituir.

Artigo 23º
Responsabilidade do Secretário Geral

1. O Secretário Geral será responsável civil, penal e administrativamente dos seus atos próprios e dos acordos e resoluções que se adotem com a sua proposta pelos órgãos do Eixo Atlântico e respondam a uma conduta negligente, culposa ou dolosa pela sua parte.

2. O Eixo Atlântico fica obrigado pela assinatura do Secretário Geral, dentro do âmbito das suas competências.

Artigo 24º
Das Comissões Delegadas e das Comissões Técnicas

1. A Comissão Executiva poderá acordar a criação de Comissões Delegadas ou Comissões Técnicas com o intuito de desenvolver questões ou programas que, pela sua complexidade ou singularidade, requeiram um estudo prévio ou acompanhamento das atividades realizadas.

2. As Comissões Delegadas serão integradas por um representante de cada uma das cidades e entidades membro.

3. As Comissões Técnicas serão constituídas por técnicos especializados nos respetivos temas que serão eleitos diretamente pela Comissão Executiva, dependendo diretamente do Secretario Geral que presidirá as citadas Comissões.

Artigo 25º
Regime de pessoal

1. O Eixo Atlântico selecionará o seu próprio pessoal, que estará vinculado à entidade de acordo com as modalidades vigentes na legislação laboral em vigor em cada país. Entre as diversas modalidades de contrato previstas na legislação correspondente, recorrer-se-á às que melhor se adaptem às necessidades concretas do Eixo Atlântico.
2. As relações entre o Eixo Atlântico e os seus trabalhadores em Espanha serão reguladas através de um convénio coletivo próprio e específico.

Artigo 26º

Os presentes Estatutos serão desenvolvidos pelo Regulamento Interno que será elaborado pela Comissão Executiva e aprovado pela Assembleia Geral.

Artículo 27º
Legislação aplicável aos procedimentos relativos a financiamentos comunitários.

A legislação aplicável para os procedimentos de contratação relacionados com os processos de financiamento comunitários será a legislação nacional do país onde corre tal procedimento, aplicando-se as regras do respetivo aviso.

Artigo 28º

Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta atrás transcrita e, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(05) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL:-** Pela

Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL** – Após a realização de um diagnóstico relativo às necessidades em matéria de recursos humanos, e após auscultação dos Directores de Departamento desta Câmara Municipal, propõe-se a criação de quatro novos lugares, especificamente:- 1 lugar de técnico superior generalista; 1 lugar de técnico de AVAC; 2 lugares de encarregado operacional, conforme anexo, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

MAPA DE PESSOAL

(inclui pessoal não docente transferido ao abrigo do contrato de execução entre Município de Viana do Castelo e Ministério da Educação)

CARREIRA (ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL)	CATEGORIA	CATEGORIA ANTERIOR	Trabalhadores com Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado na Função Pública							Trabalhadores com Contrato a Termo Resolutivo na Função Pública				
			Lugares Ocupados por Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Lugares a Ocupar por Contrato de trabalho por Tempo Indeterminado	Lugares a Criar	Lugares a Extinguir	Lugares com Procedimento Concursal em Curso	Lugares Ocupados por Mobilidade Interna	Total de Lugares	Lugares Ocupados por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo	Lugares a Ocupar por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo	Lugares a criar	Lugares a Extinguir	Total de Lugares
PESSOAL DIRIGENTE		Diretor de Departamento	4	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
		Chefe de Divisão	14	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0
		Dirigente Intermédio III Grau	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	Arquiteto	14	1	0	0	0	0	15	0	1	0	0	1
		Arquiteto	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Arquiteto Paisagista	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Conservador (Museus)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Diretor Técnico Teatro Municipal Sá de Miranda	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Docente de Atividade Física e Desportiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Docente de Biologia	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
		Docente de Ciências Experimentais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Docente de Expressão Plástica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Docente de Inglês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Docente de T.I.C.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

		Engenheiro	10	2	0	0	0	1	12	0	2	0	0	2
		Engenheiro (Agrário)	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
		Engenheiro (Ambiente)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Engenheiro (Biológico)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Engenheiro (Civil)	8	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0
		Engenheiro (Civil) - Opção Planeamento e Ambiente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Engenheiro (Eletrotécnico)	3	1	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
		Engenheiro (Florestal)	2	1	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
		Engenheiro (Mecânico)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Médico Veterinário	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Técnico Superior	18	12	1	0	0	11	30	0	2	0	0	2
		Téc.Sup. Arqueologia	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
		Téc.Sup. Arquivo	3	2	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Biblioteca e Documentação	3	2	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Biologia Aplicada	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Chefe Frente de Casa	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Ciências Administrativas	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Técnico Sup. Cine-Vídeo	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Téc Sup. Contabilidade e Administração	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
		Téc.Sup. Comunicação	2	1	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
		Téc.Sup. Cultura	2	3	0	0	0	3	5	0	0	0	0	0
		Téc.Sup. Design	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Design Ambientes	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Design Paisagístico	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Desporto (Inteiro)	1	3	0	0	0	0	4	0	3	0	0	3
		Téc.Sup. Desporto (Parcial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Direito	6	1	0	0	0	0	7	0	2	0	0	2
		Téc. Sup. Economia ou Finanças	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Educação	3	2	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Enfermagem	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Engenharia Geográfica	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Etnografia	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
		Téc. Sup. Geografia	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Higiene e Segurança	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. História	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Jornalismo	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Nutrição	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Organização e Gestão	6	1	0	0	0	0	7	0	2	0	0	2
		Téc. Sup. (Psicólogo)	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Recursos Humanos	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Relações Internacionais	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Téc. Sup. Relações Públicas	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	2
		Téc. Sup. Serviço Social	6	1	0	0	0	0	7	0	1	0	0	1
		Téc. Sup. Turismo	1	1	0	0	0	0	2	0	2	0	0	2
		Téc. Sup. Tradutor	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	SUBSISTENTE	Chefe de Serviços Administração Escolar	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0

ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENADOR TÉCNICO	Coordenador Técnico (Chefe de Secção)	15	7	0	0	0	2	**22**	0	0	0	0	**0**
		Coordenador Técnico (Tesoureiro)	1	0	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
	ASSISTENTE TÉCNICO	Aferidor de Pesos e Medidas	0	1	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
		Assistente de Ação Educativa	19	0	0	0	0	0	**19**	0	0	0	0	**0**
		Assistente Administrativo	73	10	0	0	0	6	**83**	0	1	0	0	**1**
		Assistente Administração Escolar	29	2	0	0	0	1	**31**	0	0	0	0	**0**
		Assistente de Arqueólogo	1	1	0	0	0	0	**2**	0	0	0	0	**0**
		Assistente de Automação e Controlo	0	2	0	0	0	0	**2**	0	0	0	0	**0**
		AVAC	0	2	1	0	0	0	**2**	0	0	0	0	**0**
		Conselheiro de Consumo	1	0	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
		Desenhador	8	2	0	0	0	0	**10**	0	0	0	0	**0**
		Desenhador de Arqueologia	1	0	0	0	0	0	**1**	0	1	0	0	**1**
		Guia Intérprete	1	0	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
		Iluminador de Cena	1	0	0	0	0	0	**1**	0	1	0	0	**1**
		Medidor Orçamentista	1	0	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
		Solicitador	1	0	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
		Técnico de Palco	1	0	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
		Técnico Profissional	10	19	0	0	0	11	**29**	0	0	0	0	**0**
		Téc.Prof. de Animação Cultural	3	1	0	0	0	0	**4**	0	0	0	0	**0**
		Téc.Prof. Animação Desportiva	1	1	0	0	0	1	**2**	0	0	0	0	**0**
		Téc.Prof. Biblioteca e Docum.	15	3	0	0	0	0	**18**	0	0	0	0	**0**
		Téc.Prof. de Arquivo	7	0	0	0	0	0	**7**	0	0	0	0	**0**
		Téc.Prof. de Construção Civil	2	1	0	0	0	0	**3**	0	0	0	0	**0**
		Téc.Prof. de Gestão Ambiente	1	0	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
		Téc.Prof. de Higiene e Segurança	1	1	0	0	0	1	**2**	0	0	0	0	**0**
		Téc.Prof. de Museografia	5	2	0	0	0	0	**7**	0	0	0	0	**0**
		Téc.Prof. de Pintura Decorativa	1	0	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
		Técnico de Som	0	1	0	0	0	0	**1**	0	1	0	0	**1**
		Téc.Prof. de Telecomunicações	4	4	0	0	0	0	**8**	0	0	0	0	**0**
		Tesoureiro	1	1	0	0	0	0	**2**	0	0	0	0	**0**
		Topógrafo	1	1	0	0	0	0	**2**	0	0	0	0	**0**
	NÃO REVISTA	Fiscal Municipal	9	1	0	0	0	0	**10**	0	0	0	0	**0**
ASSISTENTE OPERACIONAL	ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	Encarregado Geral	0	0	0	0	0	0	**0**	0	0	0	0	**0**
	ENCARREGADO OPERACIONAL	Encarregados (Pessoal Operário + Semi-Qualificado)	9	5	2	0	0	5	**14**	0	0	0	0	**0**
	SUBSISTENTE	Encarregado de Pessoal Auxiliar	0	0	0	0	0	0	**0**	0	0	0	0	**0**
	ASSISTENTE OPERACIONAL	Encarregado de Pessoal Auxiliar de Ação Educativa	0	2	0	0	0	2	**2**	0	0	0	0	**0**
		Auxiliar Administrativo	36	18	0	0	0	1	**54**	0	1	0	0	**1**
		Auxiliar Ação Educativa (Tempo Inteiro)	222	12	0	0	0	0	**234**	0	7	0	0	**7**
		Auxiliar Ação Educativa (Tempo Parcial)	0	0	0	0	0	0	**0**	0	0	0	0	**0**
		Auxiliar de Serviços Gerais	20	15	0	0	0	1	**35**	0	0	0	0	**0**
		Auxiliar Técnico	2	1	0	0	0	1	**3**	0	0	0	0	**0**
		Auxiliar Técnico AVAC	0	0	0	0	0	0	**0**	0	0	0	0	**0**
		Bilheteiro	1	1	0	0	0	0	**2**	0	0	0	0	**0**
		Bordadeira	1	0	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
		Calceteiro	4	4	0	0	0	0	**8**	0	0	0	0	**0**
		Canalizador	5	0	0	0	0	0	**5**	0	0	0	0	**0**

		Cantoneiro (Vias Municipais)	15	8	0	0	0	0	**23**	0	2	0	0	**2**
		Carpinteiro de Limpos	10	2	0	0	0	0	**12**	0	2	0	0	**2**
		Condutor de Cilindros	0	0	0	0	0	0	**0**	0	0	0	0	**0**
		Condutor de Máquinas Pesadas	3	4	0	0	0	0	**7**	0	0	0	0	**0**
		Costureira	1	0	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
		Coveiro	4	0	0	0	0	0	**4**	0	1	0	0	**1**
		Cozinheiro	80	2	0	0	0	1	**82**	0	2	0	0	**2**
		Eletricista	7	0	0	0	0	0	**7**	0	1	0	0	**1**
		Eletricista de Automóveis	1	0	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
		Fiel de Armazém	4	2	0	0	0	0	**6**	0	0	0	0	**0**
		Guarda Noturno	3	0	0	0	0	0	**3**	0	0	0	0	**0**
		Jardineiro	32	11	0	0	0	0	**43**	0	5	0	0	**5**
		Lavador/ Lubrificador de Viaturas	0	1	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
		Maquinista Teatral	1	1	0	0	0	0	**2**	0	1	0	0	**1**
		Mecânico	4	1	0	0	0	0	**5**	0	0	0	0	**0**
		Motorista de Ligeiros	0	0	0	0	0	0	**0**	0	0	0	0	**0**
		Motorista de Pesados	0	3	0	0	0	0	**3**	0	0	0	0	**0**
		Motorista de Pesados	5	6	0	0	0	0	**11**	0	0	0	0	**0**
		Motorista Transportes Coletivos	4	1	0	0	0	0	**5**	0	2	0	0	**2**
		Nadador-Salvador	0	0	0	0	0	0	**0**	0	2	0	0	**2**
		Operador de Reprografia	2	0	0	0	0	0	**2**	0	0	0	0	**0**
		Pedreiro	5	3	0	0	0	0	**8**	0	1	0	0	**1**
		Pintor	14	2	0	0	0	0	**16**	0	2	0	0	**2**
		Praticante de Topógrafo	1	1	0	0	0	0	**2**	0	0	0	0	**0**
		Sapadores Florestais	0	5	0	0	0	0	**5**	0	0	0	0	**0**
		Serralheiro Civil	9	4	0	0	0	0	**13**	0	2	0	0	**2**
		Tecedeira	0	1	0	0	0	0	**1**	0	0	0	0	**0**
		Telefonista	3	0	0	0	0	0	**3**	0	0	0	0	**0**
		Tratorista	0	2	0	0	0	0	**2**	0	0	0	0	**0**
		Trolha	12	2	0	0	0	0	**14**	0	2	0	0	**2**
BOMBEIROS	COMANDO	Comando	1	1	0	0	0	0	**2**	0	0	0	0	**0**
	CHEFE E SUBCHEFE	Bombeiros - Chefes	5	5	0	0	0	0	**10**	0	0	0	0	**0**
	BOMBEIRO	Bombeiros	49	21	0	0	0	0	**70**	0	0	0	0	**0**
INFORMÁTICA	ESPECIALISTA	Especialista de Informática	3	0	0	0	0	0	**3**	0	2	0	0	**2**
		Especialista de Informática	2	0	0	0	0	0	**2**	0	0	0	0	**0**
	TÉCNICO	Técnico de Informática	4	0	0	0	0	0	**4**	0	0	0	0	**0**

CATEGORIA	TOTAL
Dirigente	19
Técnico Superior	116
Coordenador Técnico	16
Assistente Técnico	189
Chefe Serviços Administração Escolar	1
Fiscal	9
Encarregado Operacional	9
Assistente Operacional	511
Bombeiro Municipal	55
Especialista Informática	5
Técnico Informática	4
TOTAL	**915**

Trabalhadores com Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado na Função Pública							Trabalhadores com Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo na Função Pública				
Lugares Ocupados por Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Lugares a Ocupar por Contrato de trabalho por Tempo Indeterminado	Lugares a Criar	Lugares a Extinguir	Lugares com Procedimento Concursal em Curso	Lugares Ocupados por Mobilidade Interna	Total de Lugares	Lugares Ocupados por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo	Lugares a Ocupar por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo	Lugares a Criar	Lugares a Extinguir	Total de Lugares
915	256	4	0	0	50	**1171**	0	57	0	0	**57**

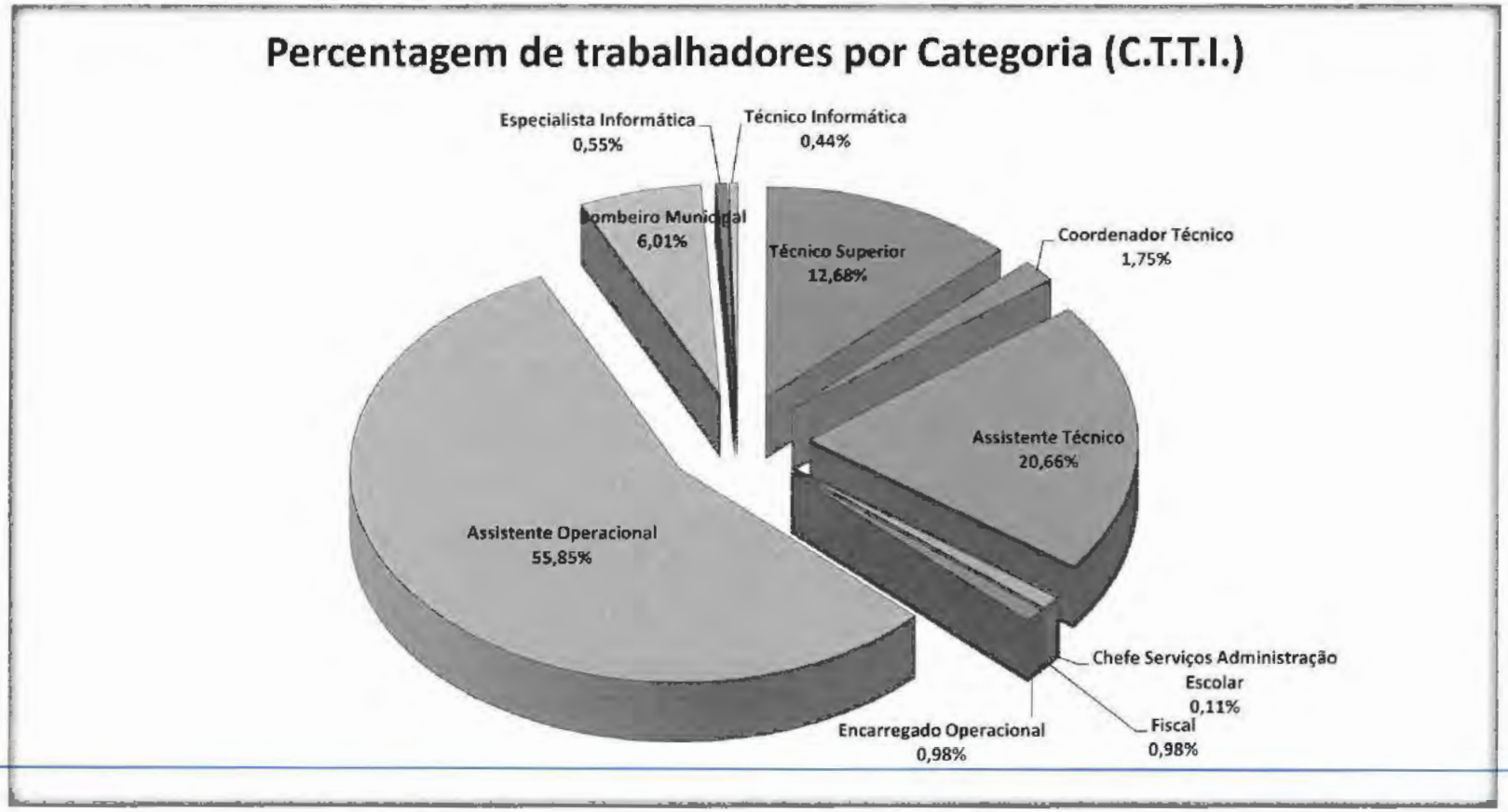

(a) Ana Margarida Silva". A vereadora da CDU questionou a Sr.ª Vereadora, de qual o motivo de não ser revista a situação dos nadadores/salvadores na piscina do Atlântico, estando estes em situação de trabalho precário e a necessidade dos mesmos ser permanente e não temporária? A Sr.ª Vereadora, remeteu a resposta para o Sr. Presidente, que referiu que a situação está a ser revista. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta atrás transcrita e, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(06) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT - HIGIENAROMA, LD.ª:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – HIGIENAROMA, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - A **Higienaroma, ld.ª**, com sede no Lugar das Bouças, lote 2 - R. Dr. Óscar Monteiro, da freguesia de Darque, contribuinte n.º 505 118 033, é uma empresa que se dedica à comercialização de produtos e equipamentos de limpeza e ambientadores desde o ano 2000. Ao longo dos anos a sua estratégia tem passado por comercializar marcas conceituadas e, paralelamente, criar condições para colocar no mercado um detergente único – DOB (marca registada) que, pelas suas características, se distingue da concorrência. A empesa não dispõe de instalações próprias e as que ocupa começam a ser exíguas. No sentido de dar um impulso quantitativo e qualitativo pretendem construir, de raiz, umas instalações que permitam, para além do crescimento da atividade, a exportação dos seus produtos. Para tal, pretendem adquirir ao Município o lote 7A, com a área de

525 m^2, sito em Boução, Rua Jorge Moreira – Darque, com a descrição 2216/20050510 e artigo 3466. Está previsto um investimento na ordem dos € 500.000,00 e a criação de 4 postos de trabalho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€ 5.200,00**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2216/20050510 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Darque sob o artigo 3466. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(07) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT - AMADEU PALHARES - INSTRUMENTOS MUSICAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD.ª:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –** ATRIBUIÇÃO DO

BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – AMADEU PALHARES – INSTRUMENTOS MUSICAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - A **Amadeu Palhares – Instrumentos Musicais, Sociedade Unipessoal, ld.ª**, com sede na Rua José Rodrigues, Lote 5, Urbanização Cidade Nova, freguesia de Darque, contribuinte n.º 508 614 856, vai construir o ***Amadeu Music Center***, espaço de estimulo às atividades criativas e culturais. Este novo projeto congrega fatores que contribuirão para o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho de Viana do Castelo. Para além das atividades já desenvolvidas através da ***Escola de Música Amadeus***, evoluirá, com as novas instalações, para áreas e espaços multifuncionais com sustentabilidade económico-financeira, em conjunto com atividades de cariz mais social e a inovação e investigação na área cultural e criativa. As novas instalações permitirão garantir a ponte entre a tradição e a inovação, criando-se um espaço onde haverá produção de instrumentos tradicionais por trabalhadores devidamente qualificados e com experiência no sector e onde os visitantes poderão conhecer todo o processo de criação e produção de instrumentos tradicionais. Este espaço integrará um circuito pedagógico e turístico destinado a turistas e instituições de ensino, nomeadamente às escolas do concelho e região. O projeto integra, ainda, ***A MUSA*** com uma forte vocação para a I&D no sector criativo e cultural, desenvolvendo softwares para gestão artística de instituições, bem como outras soluções na área das artes. Finalmente, este projeto pretende, ainda, concorrer e contribuir para uma evolução muito positiva da atividade económica e especialmente deste domínio criativo e cultural. Para tal, pretendem adquirir ao Município o lote 2B, com a área de 615 m^2, sito na Praça Rosália de Castro, da UF de Viana do Castelo e Meadela, com a descrição 2901/20170220 e artigo 6903-P. Está previsto um investimento na ordem dos € 850.000,00 e a criação de 14 a 18 postos de trabalho diretos e 42 a tempo parcial. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT

devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€ 8.450,00**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2901/20170220 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Darque sob o artigo 6903-P. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(08) RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - LEGALIZAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL - JOSÉ MANUEL DA COSTA GORITO, UNIPESSOAL, LD.ª:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentado o processo do qual consta os documentos que seguidamente se transcrevem:- "PROPOSTA - **OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE "*REGULARIZAÇÃO / AMPLIAÇÃO INSTALAÇÃO UI*" - PROC.º N.º 37715** – JOSÉ MANUEL DA COSTA GORITO, UNIPESSOAL, LDA – RUA DE LINHAR, Nº 222, FREGUESIA DE VILA DE PUNHE, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - O requerente através do requerimento n.º 502/17, de 25 de janeiro de 2017, solicita o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL para a operação

urbanística de "*REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO OU INSTALAÇÃO*", nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do DL n.º 165/2014, de 05 de novembro - Proc.º n.º 358/16, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho. Com as publicações do DL n.º 165/2014, de 05 de novembro e alteração introduzida pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho o legislador pretendeu criar um regime excecional, e temporário, para a regularização de estabelecimentos ou instalações industriais, estabelecimentos e explorações de apoio às atividades agropecuária, agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura e apicultura, designadamente de armazéns, anexos e centrais de frio. Nesses termos, as empresas beneficiam, até julho de 2017, desta possibilidade, devendo para o efeito, ver reconhecido o Interesse Público Municipal por parte do Município. De momento a empresa, cujo requerente é sócio gerente, exercem a atividade de produção de portas, janelas e elementos similares (CAE 25120), bem como de produtos forjados, estampados e laminados (CAE 25501), apresentando um volume de faturação de 2013 e 2014 na grandeza de 1,3 milhões € e de 1,8 milhão € respetivamente. De momento, a empresa emprega 8 colaboradores no seu quadro permanente, estimando investir, de imediato 150 mil€. Com a possibilidade de regularização e ampliação da unidade industrial, a empresa pretende dar uma melhor resposta aos seus clientes e exigências dos mercados, nomeadamente no portugues e francês. No Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor para o local - Plano Diretor Municipal (PDM) - o mesmo classifica o espaço como "*Solo Rural - Espaços Agrícolas", na planta de Ordenamento e "Áreas de Reserva, Proteção e Conservação da Natureza: Reserva Agrícola Nacional – RAN", na Planta de Condicionantes*". Assim, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e consequente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** requerido.

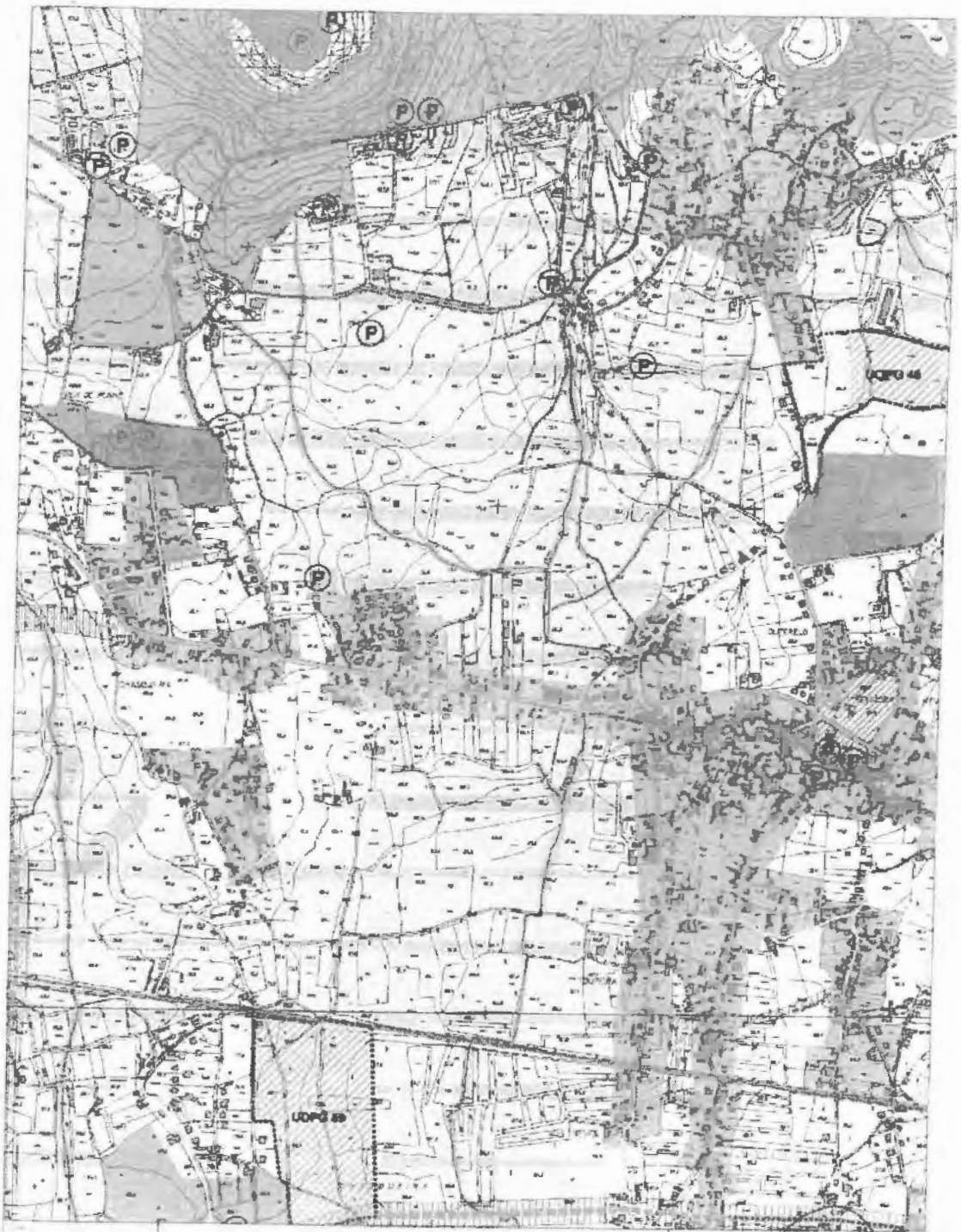

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Extracto da Planta de Ordenamento

Data: 18.12.2015

Páginas: 27

N

Requerente: JOSÉ MANUEL DA COSTA GORITO UNIPESSOAL LDA

Técnico

Escala 1:10 000

Freguesia: VILA DE PONTA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Extracto do Ortofotomapa (ampliado da Escala 1:10 000)
Vôo de 2007 - Resolução de 0,35 cm

Data: 18-12-2015

Pagina: 5/7

N

Requerente: JOSÉ MANUEL DA COSTA GORRIO UNIPESSOAL LDA

Técnico:

Escala 1:2 000

Freg. de: VILA DE PURME

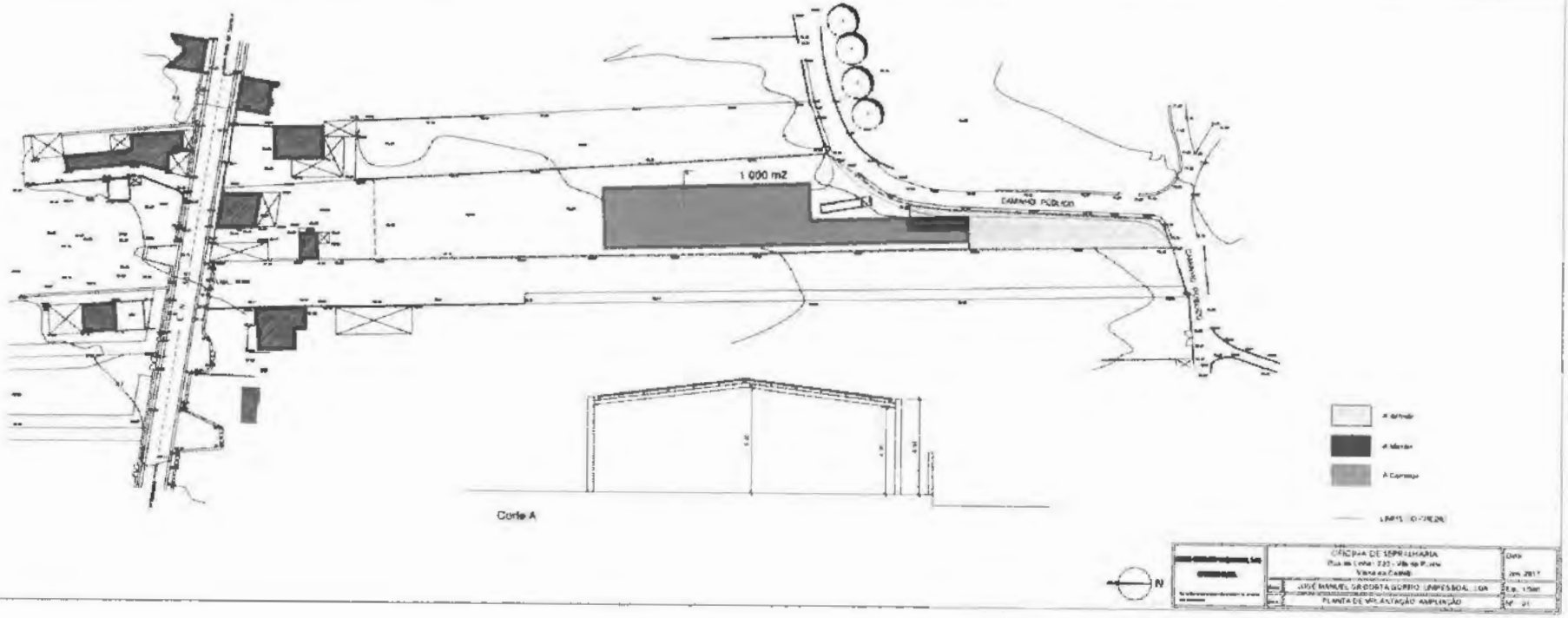
1 000 m2
CAMINHO PÚBLICO
CAMINHO PÚBLICO
Corte A
N
OFICINA DE SERRALHARIA
JOSÉ MANUEL SIMÕES COSTA GOMES UNIPESSOAL LDA
PLANTA DE VIABILIZAÇÃO AMPLIAÇÃO
Data
Jan. 2017
Esc. 1:500
Nº 01

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(09) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA** – Nos termos da Lei nº75/ 2013 de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2017 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:-

Juntas de Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
UF Torre / Vila Mou	2.500	Reparação Trator	2017/3746
	635	Reparação Carrinha	2017/3747
S. Romão Neiva	15.000	1ª fase – Requalificação Area Envolvente Cruzeiro	2017/3748
UF Geraz Lima / Deão	8.500	Pintura Equipamentos em Moreira–Cemitério, Capela Mortuária, Centro Social	2017/3749
	40.000	Caminho Boavista, Caminho Arieiro, Rua Quintinha e EM 551	2017/3750
	35.000	Arranjo Urbanistico e Arruamentos Envolventes Capela S. Francisco - Deão	2017/3751
Chafé	14.000	Caminho Roteira, Alargamentos e Pavimentação	2017/3752
	9.000	Infraestruturas Águas Residuais – Rua Amorosa	2017/3753
	11.000	Parque Infantil – Junto Cemitério	2017/3754
Vila Punhe	30.000	2ª fase – Requalificação Av. Júlio Cândido da Costa	2017/3755
	5.500	Revisão Trator e Carrinha	2017/3757
UF Viana do Castelo (St.ª Maria Maior, Monserrate) e Meadela	25.000	Requalificação Cemiterio Meadela	2017/3758
UF Subportela/Deocriste/ Portela Susã	13.000	2º Fase – Requalificação Casa Povo Deocriste	2017/3760
Alvarães	7.000	Recuperação Cemitério	2017/3833
Total	**216.135**		

(a) José Maria Costa. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(10) PROGRAMA "VALORIZAR O PATRIMÓNIO":-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROGRAMA "VALORIZAR O PATRIMÓNIO"** - O Património Cultural de um território constitui a mais importante marca identitária do mesmo. A conservação, recuperação, valorização ou divulgação deste torna-se um imperativo e também um dever para com os vindouros na transmissão de uma herança verdadeiramente fundacional, para além de desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento policêntrico dos territórios e na coesão territorial. Neste contexto, o Município de Viana do castelo propõe-se lançar um programa abrangente de valorização de Património construído, designado por "Valorizar o Património", cujos objetivos são: ⇨- *Qualificar espaços de valor arquitetónico, histórico e artístico relevante para o território;* ⇨- *Dinamizar o potencial cultural destes espaços enquanto locais privilegiados de fruição cultural;* ⇨- *Promover e valorizar os espaços referidos enquanto locais de visitação e atratividade turística.* O Património Cultural Religioso e Monástico assume particular relevância no concelho de Viana do Castelo pela antiguidade, pela excecionalidade da arquitetura e da arte integrada, pelo testemunho de outras épocas e de outras mentalidades e porque se configuram como locais de enorme potencial para o conhecimento da ciência e da cultura. O programa "Valorizar o Património" vai privilegiar, numa primeira fase, alguns edifícios que se incluem neste domínio do Património Cultural e que apresentam algumas condições de risco ou desadequadas, a saber: risco de colapso físico, acesso e circuito condicionados, obras de arte em avançado estado de deterioração, ausência de conteúdos e sinalética. Assim, estão já identificados para integrar este programa os espaços a seguir elencados, que apresentam

necessidades avaliadas em 300.000€. Os diferentes apoios serão protocolados com as diferentes instituições, estando previstas ações de fruição cultural de carácter diverso (concertos, visitas guiadas), de modo a abranger diferentes públicos.

1-	Igreja de S. Domingos
2-	Capela de Nossa Senhora da Agonia
3-	Capela de Santa Catarina
4-	Capela das Malheiras
5-	Igreja de S. Pedro de Serreleis
6-	Igreja de S. Tiago de Castelo de Neiva
7-	Cruzeiro de Santa Marta de Portuzelo
8-	Cruzeiro de Nosso Senhor da Saúde (Vila de Punhe)

Para iniciar o programa "Valorizar o Património", propõem-se os seguintes apoios:

LOCAL	VALOR	Nº DE COMPROMISSO
Igreja de S. Domingos	30.000€	3775
Capela das Malheiras	36.000€	3776
Igreja de S. Pedro de Serreleis	35.000€ (1ª fase)	3777

(a) Maria José Guerreiro.". O Vereador Eduardo Teixeira saudou a iniciativa de valorização do nosso património histórico e cultural acrescentou todavia que em seu entender a Sé Catedral, o Convento de S. Bento e a Igreja de Freixieiro de Soutelo também deviam estar previstas nesta programação por carecerem igualmente de obras urgentes. O Presidente da Câmara esclareceu que os três imoveis referidos virão também a ser contemplados a seu tempo, dado que neste momento apenas vai ser aprovado financiamento para três dos imoveis constantes da lista. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques

e Cláudia Marinho. **(11) APOIO À REALIZAÇÃO DO 15º ENAJ - ENCONTRO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES JUVENIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO 15º ENAJ – ENCONTRO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS** - A Federação Nacional das Associações Juvenis vem organizando há 15 anos, em diversas cidades nacionais, o encontro anual das associações juvenis. O 15º ENAJ vai decorrer em Viana do Castelo de 21 a 13 de Abril e pretende ser um congresso de jovens e dirigentes associativos que se reúnem para discutir as políticas públicas de Juventude que afetam a geração jovem. Por outro lado, este encontro também pretende ser um espaço aberto, um momento para o associativismo refletir e exprimir-se, bem como um espaço de contacto com as experiências paralelas que constituem a sua multiplicidade, de consolidação da consciência de pertença ao movimento juvenil, de afirmação da importância do associativismo juvenil para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e de troca de experiências entre os jovens e as associações de diferentes regiões de todo o país. Este evento contará com a participação de cerca de 1000 jovens vindos das associações juvenis de todo o país incluindo Regiões Autónomas que estarão na nossa cidade durante três dias. Assim, esta iniciativa vai ter grande impacto na economia local, a nível de alojamento, restauração, comércio e serviços que serão utilizados pelos congressistas e pelos seus acompanhantes. Consciente da importância desta realização em Viana do Castelo, que se assume cada vez mais como uma cidade de congressos, e do retorno económico para a economia local, bem como promoção das potencialidades turísticas, paisagísticas, culturais e patrimoniais de Viana do Castelo, levando a imagem e o potencial turístico da nossa região a todo o país, a Câmara Municipal vai apoiar esta realização. Pelo exposto, venho propor que seja atribuído um subsídio à FNAJ – Federação Nacional das Associação Juvenis, até ao montante máximo de 94.500,00€, **(Compromisso Financeiro nº 3768/2017),** com a celebração de um protocolo de colaboração, para apoio de parte das despesas com a realização do 15º ENAJ – Encontro Nacional

das Associações Juvenis. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(12) APOIO ÀS JORNADAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À REALIZAÇÃO DAS JORNADAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CLUBE MINHO CLÁSSICO - O** Clube Minho Clássico, CMC, é um clube dedicado a entusiastas de veículos clássicos, sediado em Viana do Castelo, com cerca de 800 sócios. No âmbito do seu plano de atividades, vai realizar um evento, no próximo dia 18 de Março, denominado "Jornadas Técnicas de Segurança Rodoviária" nas quais participarão o Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, bem como de outros técnicos superiores dessa Autoridade. Para além desta ação que irá decorrer na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, serão desenvolvidas atividades no exterior da Biblioteca, vocacionadas para crianças e jovens de várias faixas etárias, para sensibilização da Prevenção Rodoviária, com a colaboração das escolas, PSP, GNR, Proteção Civil e IMT. De entre as atividades propostas, terá especial importância o circuito " Alcokart", projeto dirigido a jovens a partir dos 14 anos para a prevenção do consumo do álcool e outras substâncias, através da condução de karts utilizando óculos alcovisão, bem como a simulação de capotamento. Considerando a importância da sensibilização para a prevenção rodoviária e uma condução segura nas faixas etárias mais jovens, com o objetivo da diminuição da sinistralidade através de práticas pedagógicas, venho proposto que seja atribuído um subsídio de 1.900 € (**Compromisso financeiro nº 3756/2017**) ao Clube Minho Clássico para a implementação destas atividades. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(13) APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE CARREÇO, UNIÃO DE FREGUESIA DE CARDIELOS E SERRELEIS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAZAREFES E VILA FRIA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE CARREÇO, UNIÃO DE FREGUESIA DE CARDIELOS E SERRELEIS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAZAREFES E VILA FRIA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS** - Por não terem veículos próprios com os requisitos adequados ao cumprimento da legislação específica para o transporte de crianças, e havendo necessidade de garantir a execução do transporte escolar local nas freguesias indicadas, entre o arranque do ano escolar e o final do 1º período, as Juntas de Freguesia procederam à mobilização de meios alternativos para a realização do transporte dos alunos. Tendo esse custo sido assumido pelas Juntas de Freguesia de Carreço, Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cardielos e Serreleis e Junta de Freguesia da União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria, propõe-se a transferência de um apoio referente aos encargos assumidos.

Juntas de Freguesia	Montante (euros)	Número de Compromisso
JF Carreço	5.000 €	3827/2017
UF Cardielos e Serreleis	2.400 €	3828/2017
UF Mazarefes e Vila Fria	3.400€	3829/2017
Total	**10.800 €**	

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(14) PROJETO PESSOAS MAIORES - PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO:-** Pela

Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROJETO PESSOAS MAIORES: PROTOCOLO COM JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO** - O reforço da intervenção da autarquia na área da ação social, veio promover uma planificação estratégica de intervenção, sem esquecer os princípios gerais e de funcionamento que norteiam toda a atuação do município. Tendo sido definidos como principais objetivos, a promoção da inclusão dos indivíduos e respetivas famílias, entendeu-se implementar, em articulação estreita com as Juntas de Freguesia, ações que respondessem às necessidades identificadas. A fundamentação da intervenção baseou-se na análise do Diagnóstico Social do concelho, na auscultação das referidas Juntas de Freguesia, bem como de outras entidades parceiras, no âmbito das Comissões Sociais Interfreguesias. A área geográfica definida inicialmente para a implementação dos Projetos de Intervenção Comunitária, surgiu como prioritária nas freguesias de Alvarães e Areosa e na União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda, considerando as problemáticas sociais existentes, identificadas por entidades públicas e privadas, com intervenção local. Pretende-se com esta intervenção combater/minimizar o isolamento da população sénior, melhorando a qualidade de vida e promovendo um envelhecimento ativo, objetivos que têm sido operacionalizados através do desenvolvimento do Projeto Pessoas Maiores. Em Dezembro de 2016 foram criados dois novos grupos de idosos, na freguesia de Mujães, por solicitação da própria população, que contou com todo o apoio da Junta de Freguesia e do Centro Social e Paroquial. Surge também agora a vontade/necessidade de se alargar a intervenção à freguesia de Outeiro, para que a população sénior daquele território, cujas necessidades foram já identificadas, possam vir a usufruir de atividades que promovam as suas competências físicas e cognitivas, através de uma participação ativa em contexto comunitário. Neste sentido, propõe-se a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Outeiro, com início em abril do corrente ano, ao abrigo do qual a Câmara Municipal se compromete a implementar naquela freguesia o Projeto Pessoas Maiores bem como a atribuir uma verba mensal de 50,00€ à Junta de

Freguesia de Outeiro, a qual fica por sua vez incumbida de transportar os idosos e disponibilizar instalações para o desenvolvimento das várias ações a realizar (Compromisso Financeiro n.º 2017/3769). (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(15) MÊS DA PREVENÇÃO DOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA E JUVENTUDE: APOIO À CPCJ:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – MÊS DA PREVENÇÃO DOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA E JUVENTUDE - APOIO À CPCJ** - Como tem sido prática durante o mês de abril - Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude - a CPCJ irá promover junto da comunidade várias iniciativas, com o objetivo de sensibilizar para a prevenção dos Maus Tratos a que muitas crianças e jovens ainda são sujeitos. As atividades a desenvolver durante o mês de abril serão as seguintes: distribuição de laços de lapela e cartazes pelas instituições, comércio e população em geral; elaboração de um calendário dos afetos para ser distribuído por todos os alunos nas escolas do concelho; organização de um momento musical em articulação com a escola de música aberto à população (Auditório Lima de Carvalho); dinamização de um concurso dirigido às escolas, com intuito de estes produzirem textos/grafismos no âmbito da temática, com o objetivo de se produzir um livro a ser distribuído pelas bibliotecas escolares; dinamizar em articulação com a biblioteca municipal a "Hora do Conto" tendo por base histórias sobre os direitos das crianças e a prevenção dos maus tratos, bem como o "cantinho dos direitos das crianças". Para que as atividades sejam concretizadas, torna-se fundamental a colaboração da Câmara Municipal, à semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, propondo-se a autorização de despesa até ao valor de 3.000,00€. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(16) REVERSÃO DE BILHETEIRA - FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA FAM COM O NIF: 504740830 - Espetáculo de Música da Escola Profissional de Música de Viana do Castelo | Teatro Municipal Sá de Miranda - 05 de março** – Este concerto de Música – Concerto para as Famílias - no Teatro Municipal Sá de Miranda, no dia 05 com 285 espectadores, sendo que 159 pagaram ingresso de 3€ e 126 convidados, a receita deste concerto foi de **477 €** e já foram depositadas na tesouraria do Município de Viana do Castelo, através das guias 2114 (468€) e 2118 (9,01). **Total de 477, 01€** tendo o compromisso financeiro nº. 3594. Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, **total de 477,01€,** para a referida Fundação Átrio da Música com o nif: 504740830, após a retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(17) CORSO CARNAVALESCO - SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – CORSO CARNAVALESCO - SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES -** A Câmara Municipal de Viana do Castelo, mais uma vez, contou com a participação de Associações do Concelho, conforme quadro infra, que desfilaram pelas principais artérias da cidade, no dia 26 de fevereiro, pelas 16h00. Como

forma de apoio ao associativismo propõe-se a atribuição de um subsídio de 300€ a cada grupo/associação, sendo no total 5.400€.

	GRUPO / ASSOCIAÇÃO / ESCOLA	NIF	SUBSÍDIO	Nº Comp.
1	Grupo de Bombos de Santa Marta de Portuzelo	501210520	300€	3723
2	Centro Social e Paroquial de S. Romão do Neiva - Escola Foz Star Dancer's	501 536 124	300€	3724
3	Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo	501188630	300€	3726
4	Lar de Santa Teresa	500843902	300€	3728
5	Guias - 1ª Companhia da Meadela	500977305	300€	3729
6	Ronda Típica de Carreço	504369105	300€	3730
7	Filarmónica CSP Vila Nova de Anha	502263341	300€	3731
8	Agrupamento Escuteiros Serreleis	500972052	300€	3732
9	Comissão Festas Nª Sª Boas Novas - Mazarefes	901 400 505	300€	3733
10	Guias 1ª Companhia de Viana do Castelo	500 977 305	300€	3734
11	Associação Moradores da Escola Técnica	506 299 961	300€	3735
12	Associação Cultural e Desportiva de Vila Nova de Anha	501414401	300€	3736
13	Clube Desportivo de Monserrate	509 539 408	300€	3737
14	Guias - 1ª Companhia de Santa Marta de Portuzelo	500 977 305	300€	3738
15	Grupo Etnofolclórico Renascer da Areosa	510 398 596	300€	3739
16	Associação de Apoio à Infância de Monserrate	502194847	300€	3740
17	Associação de Pais, encarregados de Educação e Amigos do Centro escolar de Perre	508671230	300€	3741
18	Guias - 1ª Companhia de São Romão do Neiva	500 977 305	300€	3742
			5.400€	

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(18) TRANSPORTES ESCOLARES CIRCUITOS LOCAIS 2016/2017 - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 - JUNTA DE FREGUESIA DE AMONDE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITOS LOCAIS 2016 /2017 ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 - J. FREGUESIA DE AMONDE -** Por deliberação de 15 de Setembro de 2016 o município acordou com a Junta de freguesia de Amonde o transporte das crianças / alunos a frequentar os estabelecimentos de educação básica definidos em tempo, com a Junta de freguesia, no quadro da rede educativa municipal. Tal acordo contemplava apenas a realização do transporte no início e fim de atividades (8,30 e 18,20 h) dos respetivos estabelecimentos. Verifica-se contudo a existência de cerca de 3 crianças /alunos /dia, que

frequentam os estabelecimentos atribuídos, que em resultado dos horários estabelecidos, tem necessidade de transporte de regresso por volta das 15,15 horas. Assim, e tendo presente a necessidade de dar uma resposta às necessidades sentidas, proponho:- ⇨ que a dotação diária atribuída a Junta de freguesia de Amonde, para o transporte das crianças/alunos para os estabelecimentos definidos em rede, seja alterada de 70€ para 100€/dia. ⇨ em consequência se proceda ao reforço da dotação de 14.280€ para **18.580€** com o compromisso nº 3719. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(19) APOIO AO FARDAMENTO DA BANDA ESCUTEIROS DE BARROSELAS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO FARDAMENTO DA BANDA ESCUTEIROS DE BARROSELAS** - A Banda Escuteiros de Barroselas é uma das mais antigas do Concelho de Viana do Castelo, tendo já comemorado 80 anos de existência, e é reconhecida pela qualidade e rigor das suas actuações. Tendo actuado inúmeras vezes em vários locais do país, esta é uma das associações que mais tem contribuído para a divulgação da cultura e do nome de Viana do Castelo. Reconhecendo que existe a necessidade de renovar o fardamento dos seus músicos, propõe-se que seja aprovado um apoio no valor de 15.000€ (Nº de Compromisso: 3720) à Banda Escuteiros de Barroselas, para esse efeito. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(20) SIRC - APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – SIRC - APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** - A Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço constitui uma colectividade de referência no Conselho de Viana do Castelo, pelo seu dinamismo e diversidade na programação. Desde o Teatro à dança, passando por ateliês de artesanato e festas comunitárias, a SIRC promove a cultura junto de vários públicos. Tendo também como objectivo dinamizar a sua Biblioteca, tornando-a mais moderna e atractiva, propõe-se um apoio de 2.500€ (Nº de Compromisso: 3721) destinado à aquisição de estantes adequadas à acomodação dos livros já devidamente catalogados. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(21) CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COM A ZEPAM - ASSOCIAÇÃO MUSICAL:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COM A ZEPAM – ASSOCIAÇÃO MUSICAL - A ZEPAM – Associação Musical, nascida a partir da extinta Fundação de Cultura Juvenil Maestro José Pedro, tem-se notabilizado na promoção e desenvolvimento cultural e artístico da população juvenil do concelho de Viana do Castelo, intervindo directamente na sua formação, através da Escola de Música, ou participando em iniciativas de carácter cultural que relevem do âmbito de atribuições do Município de Viana do Castelo. Neste enquadramento, a Câmara Municipal de Viana do Castelo propõe um apoio de 10.000€ (Nº de compromisso: 3722), para aquisição de instrumentos e manutenção de fardamento que possibilitem um melhor desempenho da referida associação junto da comunidade vianense. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e

os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(22) SELEÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO PARA RECOLHA COM SISTEMA DE CARGA LATERAL - ADJUDICAÇÃO:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 581/17, datado de 3 de fevereiro findo, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 25/01/2017 e que seguidamente se transcreve:- "**SELEÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO PARA RECOLHA COM SISTEMA CARGA LATERAL -** Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Viana do Castelo, de 13 de outubro de 2016, foi autorizado o lançamento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) para a seleção de equipamento combinado para recolha com sistema de carga lateral. Em consequência e considerando o relatório final do júri do procedimento, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, mandar remeter à Câmara Municipal de Viana do Castelo, para efeitos de adjudicação, proposta de seleção do equipamento, apresentada pelo concorrente AUTO SUECO, LDA, pelo valor de 211.400,00 € a que acresce IVA à taxa legal". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(23) OPERAÇÃO LEASING PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RECOLHA COM SISTEMA DE CARGA LATERAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO:-** Pelos Serviços

Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 1270/17, datado de 10 de março corrente, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 08/03/2017 e que seguidamente se transcreve:-

"OPERAÇÃO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) - EQUIPAMENTO COMBINADO PARA RECOLHA COM SISTEMA CARGA LATERAL - Na sequência da deliberação deste Conselho tomada em sua reunião de 25 de janeiro do corrente ano e no âmbito do concurso publico para a seleção de equipamento combinado para recolha com sistema de carga lateral foi proposta a seleção do equipamento, apresentada pelo concorrente AUTO SUECO, LDA, pelo valor de 211.400,00 € a que acresce IVA à taxa legal. Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos prevê a aquisição da referida viatura através de locação financeira (leasing) o Conselho de Administração deliberou por unanimidade submeter à Camara Municipal de Viana do Castelo, o caderno de encargos e o programa do procedimento acompanhado da presente proposta de abertura de concurso público com publicação no JOUE para a aquisição do mencionado equipamento através de locação financeira (leasing) cujo preço base ascende ao montante de 223.000,00 € a que acresce IVA à taxa legal. Deliberou ainda, por unanimidade, informar a Câmara Municipal de Viana do Castelo que o valor cabimentado para o presente ano ascende ao montante de 42.278,06 € estando o remanescente do valor do equipamento, cabimentado para os anos seguintes. Deliberou ainda por unanimidade propor o seguinte júri do procedimento Presidente; Constantino Emanuel Poças Azevedo; Efetivos; José João Machado Garcez Moreira e Maria Júlia Fernandes Lopes. Suplentes; Luís Miguel Urbano Costa Lima e Ana Cristina Fortunato Viegas Afonso. Deliberou por último e também por unanimidade, nos termos do nº 1 do artigo 109 do Código dos Contratos Públicos, propor à Câmara Municipal a delegação de competências neste Conselho de Administração para a prática de todos os atos e operações correspondentes a este concurso designadamente, a retificação de peças de procedimento, decidir erros e omissões, prorrogar prazos para apresentação de

propostas.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(24) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS EM MAZAREFES - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 1268/17, datado de 10 de março corrente, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 08/03/2017 e que seguidamente se transcreve:- **"AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS EM MAZAREFES** - Na sequência da aprovação da candidatura ao programa ampliação e construção de redes de águas residuais (POSEUR-03-2012-FC-000680), o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Viana do Castelo, a aprovação do Projeto de execução do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, e o lançamento de concurso público para a execução da empreitada "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS EM MAZAREFES", cujo preço base ascende ao montante 631.903,75 € a que cresce IVA à taxa legal. Mais deliberou, também por unanimidade, propor o seguinte júri do procedimento: Presidente; Ana Isabel Gonçalves Rocha, Vogais Efetivos; Carla Isabel Pinto de Magalhães Rocha e Isabel Maria Lima de Araújo Silva, Vogais Suplentes; Diana Monteiro da Cunha e Dora Filipa de Barros Amorim. Deliberou ainda por unanimidade, nos termos do nº 1 do artigo 109 do Código dos Contratos Públicos, propor à Câmara Municipal de Viana do Castelo, a delegação de poderes no Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, para a prática de todos os atos e operações deste concurso designadamente, a retificação de peças de procedimento, decidir erros e omissões,

prorrogar prazos para apresentação de propostas. Deliberou por último e também por unanimidade informar a Câmara Municipal, que os valores cabimentados no Orçamento destes Serviços Municipalizados para o corrente ano ascendem ao montante de 230.000,00 €, estando o valor remanescente cabimentado para o ano de 2018.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(25) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VILA FRIA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 1269/17, datado de 10 de março corrente, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 08/03/2017 e que seguidamente se transcreve:- "**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VILA FRIA** - Na sequência da aprovação da candidatura ao programa ampliação e construção de redes de águas residuais (POSEUR-03-2012-FC-000680), o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Viana do Castelo, a aprovação do Projeto de execução do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, e o lançamento de concurso público para a execução da empreitada "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VILA FRIA", cujo preço base ascende ao montante 651 787,50 € a que cresce IVA à taxa legal. Mais deliberou, também por unanimidade, propor o seguinte júri do procedimento: Presidente; Ana Isabel Gonçalves Rocha, Vogais Efetivos; Carla Isabel Pinto de Magalhães Rocha e Isabel Maria Lima de Araújo Silva, Vogais Suplentes; Diana Monteiro da Cunha e Dora Filipa de Barros Amorim.

Deliberou ainda por unanimidade, nos termos do nº 1 do artigo 109 do Código dos Contratos Públicos, propor à Câmara Municipal de Viana do Castelo, a delegação de poderes no Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, para a prática de todos os atos e operações deste concurso designadamente, a retificação de peças de procedimento, decidir erros e omissões, prorrogar prazos para apresentação de propostas. Deliberou por último e também por unanimidade informar a Câmara Municipal, que os valores cabimentados no Orçamento destes Serviços Municipalizados para o corrente ano ascendem ao montante de 290,000,00 €, estando o valor remanescente cabimentado para o ano de 2018.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(26) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA - MEDIDA 2:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2** - A prática do judo constitui uma das formas de promover o desenvolvimento motor, psicológico e neurológico dos jovens e adultos uma vez que conjuga elementos essenciais para o desenvolvimento do indivíduo, tais como o equilíbrio, a noção de espaço/tempo, além da disciplina, socialização e o respeito, demonstrando que a prática da modalidade do Judo contribui para a formação humana. O desenvolvimento da modalidade de Judo tem aumentado e os clubes com o aumento significativo de praticantes necessitam de adquirir as condições que possam permitir uma melhor qualidade de na prática regular da atividade de Judo. Neste contexto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de **1.150€ aos clubes/juntas freguesia abaixo indicados**, para a aquisição de tatamis que, para além da sua prática diária, contribua para a colaboração de iniciativas, tais como: Campo de férias, intercâmbios desportivos,

eventos e outros. ⇨Associação Cultural e Desportiva Santa Marta de Portuzelo (compromisso nº 3.764); ⇨Associação Seishin Kyokushin Karaté de Portugal (compromisso nº 3.765); ⇨Junta de Freguesia de Alvarães (compromisso nº 3.766). Mais se propõe no âmbito do apoio prestado às Juntas de Freguesia, atribuir à Junta de Freguesia de Alvarães, uma verba de 4.800€ (compromisso nº 3.767), para a reabilitação de um muro do Campo de Jogos de Alvarães. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(27) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO":-** Presente o processo de empreitada indicada em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve:- "**RELATÓRIO FINAL – 1 – INTRODUÇÃO -** O presente documento tem por objetivo apresentar as conclusões do Júri do Procedimento, na sequência do término da Audiência Prévia do Concurso Público para a "Reabilitação da Rede Viária Municipal no concelho de Viana do Castelo", nos termos previstos no art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. **2 - AUDIÊNCIA PRÉVIA -** Em tempo oportuno, o Júri procedeu à apreciação das propostas recebidas e, em função do exigido nas peças do procedimento e na legislação aplicável, ordenou-as para efeitos de adjudicação, conforme melhor consta do Relatório Preliminar então elaborado. O Relatório Preliminar foi divulgado a todos os Concorrentes para efeitos de Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 147º e 123º do CCP. **3 – RESULTADO DA AUDIENCIA PREVIA –** Realizada a audiência prévia, não foram apresentadas observações pelos concorrentes. **4. CONCLUSÕES -** Face ao referido no ponto precedente

o Júri deliberou por unanimidade manter a intenção da adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente nº 2 – Cândido José Rodrigues, SA, pelo valor de 1.652.318,61€ (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito euros, sessenta e um cêntimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 20 de fevereiro de 2017.". A Câmara Municipal deliberou concordar com o teor do transcrito documento e adjudicar a referida empreitada à firma Cândido José Rodrigues, SA, pelo valor de 1.652.318,61€ (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito euros, sessenta e um cêntimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Helena Marques que declaram ter votado contra por uma questão de coerência com a atitude adotada relativamente a propostas análogas. **(28) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- "INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – A presente proposta de Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de se proceder a ajustamentos/transferências entre rubricas correntes. Foi reforçado o orçamento da receita e despesa no valor de 1.768.904,57€, referente ao empréstimo de financiamento de investimento, aprovado e adjudicado.

Identificação das Rubricas		Dotações da Receita			
			Modificações Orçamentais		
Classificação Económica	Descrição	Dotação Anterior	Inscrições Reforços	Diminuições Anulações	Dotação Seguinte
12 1206 120602	Passivos Financeiros Empréstimos a Medio e Longo Prazos Sociedades Financeiras	5.311.723.29	1.768.904.57		7.080.627.86
	Total	5.311.723.29	1.768.904.57		7.080.627.86
	Total de Receitas Correntes				
	Total de Receitas de Capital	5.311.723.29	1.768.904.57		7.080.627.86
	Total de Outras Receitas				

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
0201		Presidencia	0,00	0,00	0,00	0,00
	04	Transferencias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	0405	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00
	040501	Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
	04050108	Outros	338976,01	4330,00	0,00	343306,01
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070103	Edificios	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010301	Instalações De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030199	Outros	100000,00	0,00	90000,00	10000,00
	070109	Equipamento Administrativo	15000,00	0,00	2300,00	12700,00
	08	Transferências De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0805	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00
	080501	Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
	08050108	Outros	14333,46	349687,60	0,00	364021,06
0202		Departamento De Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070107	Equipamento De Informatica	148563,57	0,00	4000,00	144563,57
	070108	Software Informatico	201239,44	24000,00	0,00	225239,44
	070109	Equipamento Administrativo	5000,00	2300,00	0,00	7300,00
0203		Departamento. Educação, Cultura E Qualidade De Vida	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	Aquisição De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	020102	Combustiveis E Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00
	02010299	Outros	100,00	100,00	0,00	200,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020204	Locação De Edificios	100,00	9500,00	0,00	9600,00
	020208	Locação De Outros Bens	258000,00	0,00	10000,00	248000,00
	020210	Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00
	02021009	Outros	205000,00	0,00	20000,00	185000,00
	020217	Publicidade	176454,20	0,00	31900,00	144554,20
	020220	Outros Trabalhos Especializados	1195000,00	0,00	33700,00	1161300,00
	020225	Outros Serviços	1886825,80	140000,00	0,00	2026825,80
	04	Transferencias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
	04070102	Fins Desportivos	755000,00	20322,00	0,00	775322,00
	08	Transferencias De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	1857500,00	51000,00	0,00	1908500,00
0204		Departamento Ordenamento Do Territorio E Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020208	Locação De Outros Bens	1000,00	3000,00	0,00	4000,00
	020225	Outros Serviços	416000,00	26000,00	0,00	442000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070115	Outros Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	07011509	Outros Investimentos	2500,00	1270,00	0,00	3770,00
0205		Departamento Obras Publicas E Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070102	Habitações	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010203	Reparação E Beneficiação	564100,00	0,00	413100,00	151000,00
	070103	Edificios	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010301	Instalações De Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030199	Outros	638000,00	0,00	193249,60	444750,40
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030209	Outros	1817530,00	0,00	340000,00	1477530,00
	07010307	Outros	1110000,00	693140,00	0,00	1803140,00
	070104	Construções Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010409	Sinalização E Transito	215450,00	500,00	0,00	215950,00
	07010413	Outros	2489380,00	655225,00	0,00	3144605,00
	0703	Bens De Dominio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
	070303	Outras Construções E Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	6249776,54	848100,00	0,00	7097876,54
	07030308	Viação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
	0703030802	Rede Viaria Municipal - Obras	2380800,00	153679,57	0,00	2534479,57
	07030313	Outros	147000,00	0,00	75000,00	72000,00
		TOTAL	23188629,02	2982154,17	1213249,60	24957533,59
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		203252,00	95600,00	
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		2778902,17	1117649,60	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(29) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 13 de Março corrente pelo qual aprovou a lista de erros e omissões e prorrogou o prazo de entrega das propostas pelo prazo de vinte e seis dias relativamente ao concurso público internacional da empreitada de "Requalificação, Modernização e Ampliação das instalações da Escola Básica Frei Bartolomeu dos Mártires. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(30) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a seguintes intervenções:- **PIRES VIANA** - Que abordou os seguintes assuntos:- **1. ASSOCIAÇÃO DO GEOPARQUE** – Perguntou se esta associação também estaria aberta à adesão de pessoas singulares. O Presidente da Câmara informou que neste momento, e na qualidade de associados fundadores, apenas está prevista a participação de pessoas colectivas mas que futuramente será permitida a adesão a pessoas singulares. **2. REDE VIÁRIA** – Relativamente à adjudicação feita na presente reunião de várias obras na rede viária perguntou se entre estas se encontra a EN 13-5, Estrada do Cabedelo, a qual além da reparação do piso carecia também de um desbaste das árvores que a ladeiam. **3. OBRAS DIVERSAS** – Congratulou-se com as obras que estão a ser feitas na

zona do Límia Parque e com as que foram feitas na Doca de Recreio, mas chamou a atenção para a necessidade de fazer mais intervenções na zona como seja a beneficiação do edifício dos Portos e dois monólitos que se encontram à entrada do clube de ténis e que carecem de uma urgente reparação. **ARMANDO SOBREIRO** – Que abordou os seguintes assuntos:- **1. AV. CAPITÃO GASPAR DE CASTRO** - Referiu-se ao desfasamento e excesso de tempo em que estão calibrados os dois semáforos existentes na Av. Capitão Gaspar de Castro prejudicando a fluidez do trafego automóvel. O Presidente da Câmara respondeu que a temporização do período destinado aos peões está prevista legalmente e não pode ser alterada. **2. EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO** - Alertou para o facto de o equipamento informático que está ao serviço das Escolas do Ensino Básico ser na sua maioria obsoleto perguntando para quando está prevista a sua atualização. O Presidente da Câmara respondeu que o assunto está a ser tratado e inclusivamente já foi adjudicada a primeira fase de tal fornecimento, destinada ás escolas do primeiro ciclo do ensino Básico. **(31) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.